



000004

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.537, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

***Nomeia Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de
Licitações.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a ***Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações***, realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

***Jeandra Wilmsen
Roselia Kriger Becker Pagani
Caroline Pilati
Rubens Luis Rolando Souza***

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2020, ficando nessa data revogada a Portaria nº 7.532 de 09/12/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2019.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIÁRIO DE CAPANEMA
Data: 16/12/2019
Edição: 1462 Página: 6



000092

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 05 de novembro de 2020

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 12.185,39 (Doze Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)

Respeitosamente,


Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração



000003

Município de Capanema - PR

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Total: R\$12.185,39(Doze Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)

Justifica-se essa Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DE CAPANEMA PR. Esses materiais são utilizados por agentes da Defesa Civil cedidos pelo município de Capanema PR para a execução do Programa Bombeiro Comunitário através do contrato/convênio realizado entre o Estado do Paraná e o Município de Capanema PR, Protocolo nº 16.312.686-9.

A padronização dos uniformes tem o objetivo de oferecer segurança na realização de atividades dos agentes da defesa Civil do Município conforme diretrizes estipuladas pela COMPDEC do município, bem como permitir à comunidade a identificação instantânea dos integrantes da Defesa Civil, transmitindo uma maior sensação de segurança, facilitando órgãos envolvidos no atendimento de demanda, culminando inclusive na facilitação da entrada dos Agentes de Defesa Civil em determinados locais e eventos para atendimento as necessidades.

As amostras dos materiais/tecidos que serão utilizados para a confecção dos uniformes deverão ser fornecidos para análise do contratantes antes da efetivação do contrato.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Diante dos fatos citados, a Secretaria Municipal de Administração de Capanema - PR opina pela legalidade na AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, com Dispensa de Licitação por haver amparo legal na presente solicitação.

Capanema - PR, 05 de novembro de 2020

Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração



000004
000003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Andrea Marize Weschenfelder Paeze

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 Justifica-se essa Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DE CAPANEMA PR. Esses materiais são utilizados por agentes da Defesa Civil cedidos pelo município de Capanema PR para a execução do Programa Bombeiro Comunitário através do contrato/convênio realizado entre o Estado do Paraná e o Município de Capanema PR, Protocolo nº 16.312.686-9.

4.2 A padronização dos uniformes tem o objetivo de oferecer segurança na realização de atividades dos agentes da defesa Civil do Município conforme diretrizes estipuladas pela COMPDEC do município, bem como permitir à comunidade a identificação instantânea dos integrantes da Defesa Civil, transmitindo uma maior sensação de segurança, facilitando órgãos envolvidos no atendimento de demanda, culminando inclusive na facilitação da entrada dos Agentes de Defesa Civil em determinados locais e eventos para atendimento as necessidades.

4.3 As amostras dos materiais/tecidos que serão utilizados para a confecção dos uniformes deverão ser fornecidos para análise do contratantes antes da efetivação do contrato.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através do menor preço obtido dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59128	BONÊS CONFECCIONADO EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (g/m²): 210 g/m² +/- 5,0%, composição 30% algodão e	14,00	UN	36,47	510,58



000000

Município de Capanema - PR

		70% poliéster, na cor azul marinho. (referência pantone 19.4013). Logotipo Defesa Civil: bordado com 5,5cm de largura, por 5,5cm de altura, com ajuste traseiro com velcro Conforme modelo de imagem anexo 05				
2	59117	CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 42, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP Stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210g/m2 +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster, na cor azul-marinho (referência pantone 19.4013). Cós: de 4 cm na emenda das costas, fixado na borda do tecido da cintura e dobrado para dentro, pespontado com um pesponto de borda, fechamento através de 1 botão e 1 caseado reto vertical, com 7 passantes sobrepondo-o e 2 reguladores. Bolsos dianteiros: 2 bolsos com abertura tipo faca, rebatida com 2 pespontos na borda e arrematada com travetes de 1cm nas extremidades. Braguilha: com zíper de metal, e com 4 cm de largura rebatido com 1 pesponto de borda no lado esquerdo e 2 pespontos sobre o lado direito, tendo o pesponto externo como base e arredondado na parte inferior. Travete de 1 cm de comprimento na junção da dobra da braguilha com a emenda do gancho e outro no início da curva dos pespontos, obedecendo à cor do tecido da calça. Bolsos laterais: dois, um em cada lateral, fixados 1 cm abaixo do bolso dianteiro, centralizado com a costura da emenda lateral. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, com pregas de 3 cm, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, 1 de cada lado na parte superior. Travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos laterais: duas, uma sobre cada bolso lateral, rebatidas nos contornos com dois pespontos, fixadas a 1cm acima das partes superiores dos bolsos, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento,	3,00	UN	134,64	403,92



000026

Município de Capanema - PR

fixado na parte interna, 1 de cada lado na parte inferior. Travetes de 1cm no sentido horizontal nos cantos superiores. Bolsos traseiros: dois, um em cada lado. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, Travetes de 2 cm no sentido vertical nos cantos laterais dos bolsos embutidos. Fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm comprimento. Tecido sobreposto na altura do joelho (sem manta acrílica): Pespontado somente o tecido sobreposto na parte frontal com 1 pesponto (a quantidade de pesponto em diagonal, conforme o desenho técnico), fixado na altura do joelho, 2 pesponto na parte superior e inferior, fixadas nas costuras laterais. Levemente arredondado na parte superior e inferior. Entrepernas: fechada na overloque 5 fios. Etiquetas: constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do cós, ao lado do pertingal. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas. Costuras: Em máquina de interloque bitola de 10 mm / 4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiantes do tecido. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquina reta 2 agulhas ponto fixo para pespontos duplos. Em máquina reta 2 agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. Caseado reto de 18 mm. Aviamentos: Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido; Linha 50 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de



000097

Município de Capanema - PR

		fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões; Linha 120 e filamento para o overloque nas costuras de chuleado. Botão perolizado 4 furos, de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido. Zíper de metal. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 01				
3	59118	CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 42, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP Stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210g/m2 +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster, na cor azul-marinho (referência pantone 19.4013). Cós: de 4 cm na emenda das costas, fixado na borda do tecido da cintura e dobrado para dentro, pespontado com um pesponto de borda, fechamento através de 1 botão e 1 caseado reto vertical, com 7 passantes sobrepondo-o e 2 reguladores. Bolsos dianteiros: 2 bolsos com abertura tipo faca, rebatida com 2 pespontos na borda e arrematada com travetes de 1cm nas extremidades. Braguilha: com zíper de metal, e com 4 cm de largura rebatido com 1 pesponto de borda no lado esquerdo e 2 pespontos sobre o lado direito, tendo o pesponto externo como base e arredondado na parte inferior. Travete de 1 cm de comprimento na junção da dobra da braguilha com a emenda do gancho e outro no início da curva dos pespontos, obedecendo à cor do tecido da calça. Bolsos laterais: dois, um em cada lateral, fixados 1 cm abaixo do bolso dianteiro, centralizado com a costura da emenda lateral. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, com pregas de 3 cm, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de	9,00	UN	134,64	1.211,76



000098

Município de Capanema - PR

comprimento, 1 de cada lado na parte superior. Travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos laterais: duas, uma sobre cada bolso lateral, rebatidas nos contornos com dois pespontos, fixadas a 1cm acima das partes superiores dos bolsos, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, fixado na parte interna, 1 de cada lado na parte inferior. Travetes de 1cm no sentido horizontal nos cantos superiores. Bolsos traseiros: dois, um em cada lado. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, Travetes de 2 cm no sentido vertical nos cantos laterais dos bolsos embutidos. Fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm comprimento. Tecido sobreposto na altura do joelho (sem manta acrílica): Pespontado somente o tecido sobreposto na parte frontal com 1 pesponto (a quantidade de pesponto em diagonal, conforme o desenho técnico), fixado na altura do joelho, 2 pesponto na parte superior e inferior, fixadas nas costuras laterais. Levemente arredondado na parte superior e inferior. Entrepernas: fechada na overloque 5 fios. Etiquetas: constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do cós, ao lado do pertingal. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas. Costuras: Em máquina de interloque bitola de 10 mm / 4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiantes do tecido. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquina reta 2 agulhas ponto fixo para pespontos



000008

Município de Capanema - PR

		duplos. Em máquina reta 2 agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. Caseado reto de 18 mm. Aviamentos: Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido; Linha 50 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões; Linha 120 e filamento para o overloque nas costuras de chuleado. Botão perolizado 4 furos, de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido. Zíper de metal. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 01				
4	59119	CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 46, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP Stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210g/m² +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster, na cor azul-marinho (referência pantone 19.4013). Cós: de 4 cm na emenda das costas, fixado na borda do tecido da cintura e dobrado para dentro, pespontado com um pesponto de borda, fechamento através de 1 botão e 1 caseado reto vertical, com 7 passantes sobrepondo-o e 2 reguladores. Bolsos dianteiros: 2 bolsos com abertura tipo faca, rebatida com 2 pespontos na borda e arrematada com travetes de 1cm nas extremidades. Braguilha: com zíper de metal, e com 4 cm de largura rebatido com 1 pesponto de borda no lado esquerdo e 2 pespontos sobre o lado direito, tendo o pesponto externo como base e arredondado na parte inferior. Travete de 1 cm de comprimento na junção da dobra da braguilha com a emenda do	6,00	UN	134,64	807,84



000p19

Município de Capanema - PR

	gancho e outro no início da curva dos pespontos, obedecendo à cor do tecido da calça. Bolsos laterais: dois, um em cada lateral, fixados 1 cm abaixo do bolso dianteiro, centralizado com a costura da emenda lateral. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, com pregas de 3 cm, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, 1 de cada lado na parte superior. Travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos laterais: duas, uma sobre cada bolso lateral, rebatidas nos contornos com dois pespontos, fixadas a 1cm acima das partes superiores dos bolsos, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, fixado na parte interna, 1 de cada lado na parte inferior. Travetes de 1cm no sentido horizontal nos cantos superiores. Bolsos traseiros: dois, um em cada lado. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, Travetes de 2 cm no sentido vertical nos cantos laterais dos bolsos embutidos. Fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm comprimento. Tecido sobreposto na altura do joelho (sem manta acrílica): Pespontado somente o tecido sobreposto na parte frontal com 1 pesponto (a quantidade de pesponto em diagonal, conforme o desenho técnico), fixado na altura do joelho, 2 pesponto na parte superior e inferior, fixadas nas costuras laterais. Levemente arredondado na parte superior e inferior. Entrepernas: fechada na overloque 5 fios. Etiquetas: constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do cóis, ao lado do pertingal. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que			
--	--	--	--	--



000011

Município de Capanema - PR

		constem as informações acima citadas. Costuras: Em máquina de interloque bitola de 10 mm / 4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiantes do tecido. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquina reta 2 agulhas ponto fixo para pespontos duplos. Em máquina reta 2 agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. Caseado reto de 18 mm. Aviamentos: Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido; Linha 50 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões; Linha 120 e filamento para o overloque nas costuras de chuleado. Botão perolizado 4 furos, de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido. Zíper de metal. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 01				
5	59120	CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 48, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP Stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210g/m² +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliester, na cor azul-marinho (referência pantone 19.4013). Cós: de 4 cm na emenda das costas, fixado na borda do tecido da cintura e dobrado para dentro, pespontado com um pesponto de borda, fechamento através de 1 botão e 1 caseado reto vertical, com 7 passantes sobrepondo-o e 2 reguladores. Bolsos dianteiros: 2 bolsos com abertura tipo faca, rebatida com 2	3,00	UN	134,64	403,92



000912

Município de Capanema - PR

pespontos na borda e arrematada com travetes de 1cm nas extremidades. Braguilha: com zíper de metal, e com 4 cm de largura rebatido com 1 pesponto de borda no lado esquerdo e 2 pespontos sobre o lado direito, tendo o pesponto externo como base e arredondado na parte inferior. Travete de 1 cm de comprimento na junção da dobra da braguilha com a emenda do gancho e outro no início da curva dos pespontos, obedecendo à cor do tecido da calça. Bolsos laterais: dois, um em cada lateral, fixados 1 cm abaixo do bolso dianteiro, centralizado com a costura da emenda lateral. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, com pregas de 3 cm, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, 1 de cada lado na parte superior. Travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos laterais: duas, uma sobre cada bolso lateral, rebatidas nos contornos com dois pespontos, fixadas a 1cm acima das partes superiores dos bolsos, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, fixado na parte interna, 1 de cada lado na parte inferior. Travetes de 1cm no sentido horizontal nos cantos superiores. Bolsos traseiros: dois, um em cada lado. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, Travetes de 2 cm no sentido vertical nos cantos laterais dos bolsos embutidos. Fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm comprimento. Tecido sobreposto na altura do joelho (sem manta acrílica): Pespontado somente o tecido sobreposto na parte frontal com 1 pesponto (a quantidade de pesponto em diagonal, conforme o desenho técnico), fixado na altura do joelho, 2 pesponto na parte superior e inferior, fixadas nas costuras laterais. Levemente arredondado na parte superior e inferior. Entrepernas: fechada na overloque 5 fios. Etiquetas: constando



Município de Capanema - PR

		numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do cós, ao lado do pertingal. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas. Costuras: Em máquina de interloque bitola de 10 mm / 4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiantes do tecido. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquina reta 2 agulhas ponto fixo para pespontos duplos. Em máquina reta 2 agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. Caseado reto de 18 mm. Aviamentos: Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido; Linha 50 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões; Linha 120 e filamento para o overloque nas costuras de chuleado. Botão perolizado 4 furos, de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido. Zíper de metal. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 01				
6	59126	CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO G Confeccionada na cor vermelha, com ribana no colarinho, gola redonda com acabamento de união	3,00	UN	45,85	137,55



Município de Capanema - PR

		do colarinho com debrum tipo exportação, mangas estilo baby look, com acabamento ribana, com três logo marcas: frente, lado esquerdo a aplicação do logotipo da defesa civil, conforme foto abaixo, frente, do lado direito, Agente de Defesa Civil e nome, atrás (Agente de defesa, Capanema-Pr), a ser fornecido para empresa vencedora. Características do tecido: O tecido deverá ser na cor vermelha, com nuance de cor adequada. Composição: 100% algodão penteado com fio 30. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser são overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; Logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência à dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. a) Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 03				
7	59127	CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO	3,00	UN	45,85	137,55



000025

Município de Capanema - PR

TAMANHO GG Confeccionada na cor vermelha, com ribana no colarinho, gola redonda com acabamento de união do colarinho com debrum tipo exportação, mangas estilo baby look, com acabamento ribana, com três logo marcas: frente, lado esquerdo a aplicação do logotipo da defesa civil, conforme foto abaixo, frente, do lado direito, Agente de Defesa Civil e nome, atrás (Agente de defesa, Capanema-Pr), a ser fornecido para empresa vencedora. Características do tecido: O tecido deverá ser na cor vermelha, com nuance de cor adequada. Composição: 100% algodão penteado com fio 30. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser são overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; Logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência à dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. a) Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 03



00016

Município de Capanema - PR

8	59125	CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO M Confeccionada na cor vermelha, com ribana no colarinho, gola redonda com acabamento de união do colarinho com debrum tipo exportação, mangas estilo baby look, com acabamento ribana, com três logo marcas: frente, lado esquerdo a aplicação do logotipo da defesa civil, conforme foto abaixo, frente, do lado direito, Agente de Defesa Civil e nome, atrás (Agente de defesa, Capanema-Pr), a ser fornecido para empresa vencedora. Características do tecido: O tecido deverá ser na cor vermelha, com nuance de cor adequada. Composição: 100% algodão penteado com fio 30. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser são overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; Logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência à dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. a) Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de	15,00	UN	45,85	687,75
---	-------	---	-------	----	-------	--------



000017

Município de Capanema - PR

		costuras. Conforme modelo de imagem anexo 03				
9	59123	GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO G CONFECCIONADA EM Tecido: Rip Stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210 g/m2 +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster na, na cor azul marinho. (referência pantone 19.4013). Gola: Colarinho com pé de gola entretelados, (pé de gola com caseado no sentido horizontal), gola rebatida com um pesponto na largura do calcador; Pattes: Abertura na frente de 3,0 cm no lado esquerdo com caseados no sentido vertical, um pesponto na borda lateral, e do outro direito onde estão fixados os botões, dobrado para dentro 2,3 cm, com um pesponto na borda parte interna; Bolsos: 2 bolsos chapados quebrado nos cantos inferiores, vista inteiriça de 2,5 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, rebatida com 1 pesponto, 2 pespontos no contorno, 1 pesponto a 3 cm da lateral direita do bolso esquerdo formando um bolso porta caneta, fechado por portinholas quebrado nos cantos inferiores, 2 pespontos no contorno e travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores, abertura de 3 cm limitada por travete de 1 cm, para passar a caneta, fechamento por botões com caseado horizontal. (todos os bolsos deverão conter pregas de 3 cm no centro). Conforme imagem modelo 01 que segue abaixo. Manga: Longa, com punho e de botão. Velcro: No peito lado direito aplicação do velcro fêmea na cor preta, alinhado ao bolso medindo 25 mm de largura e 110 mm de comprimento, para aplicação da tarja de identificação; Tarja de identificação: bordado contendo o nome do Agente de Defesa Civil, na largura e comprimento compatível com o velcro acima descrito, para ser aplicado no velcro que ficará no peito do lado direito, alinhado logo acima ao bolso direito. Fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo Defesa	2,00	UN	307,96	615,92



000018

Município de Capanema - PR

Civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura, aplicado no lado esquerdo, centralizado entre o bolso esquerdo e o martingaler. Logotipo Bandeira do Paraná:(bordado) Na manga (longa) do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo Bandeira do município de Capanema PR: (bordado)Na manga (longa), do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Prega nas costas: Com reforço matelado, (pespontado). Faixa Refletiva: A gandola deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas, localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 – vestuário de segurança de alta visibilidade. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retrorefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico. Etiquetas: Constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do decote, no meio da costura de fixação da gola. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas. Costuras: Em máquina de interloque bitola de 10 mm/4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiadas do tecido. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquinas 2 agulhas ponto fixo para fixação e pespontos duplos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(16)3552-1321

CAPANEMA - PR



000019

Município de Capanema - PR

		overloques e interloques. Caseado reto de 15 mm. Aviaamentos: Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido. Linhas 50 Pes./Alg. Na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos caseado e pregar botões; Linha e filamento para o overloque nas costuras de chuleado. Botão perolizado 4 furos, de 12 mm de diâmetro, na cor do tecido. Entretela				
10	59124	GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO GG CONFECCIONADA EM Tecido: Rip Stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210 g/m2 +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster na, na cor azul marinho. (referência pantone 19.4013). Gola: Colarinho com pé de gola entretelados, (pé de gola com caseado no sentido horizontal), gola rebatida com um pesponto na largura do calcador; Pattes: Abertura na frente de 3,0 cm no lado esquerdo com caseados no sentido vertical, um pesponto na borda lateral, e do outro direito onde estão fixados os botões, dobrado para dentro 2,3 cm, com um pesponto na borda parte interna; Bolsos: 2 bolsos chapados quebrado nos cantos inferiores, vista inteiriça de 2,5 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, rebatida com 1 pesponto, 2 pespontos no contorno, 1 pesponto a 3 cm da lateral direita do bolso esquerdo formando um bolso porta caneta, fechado por portinholas quebrado nos cantos inferiores, 2 pespontos no contorno e travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores, abertura de 3 cm limitada por travete de 1 cm, para passar a caneta, fechamento por botões com caseado horizontal. (todos os bolsos deverão conter pregas de 3 cm no centro). Conforme imagem modelo 01 que segue abaixo.Manga: Longa, com punho e de botão. Velcro: No peito lado direito aplicação do velcro fêmea na cor preta, alinhado ao bolso medindo 25 mm de largura e 110 mm de	2,00	UN	307,96	615,92



0000/22

Município de Capanema - PR

comprimento, para aplicação da tarja de identificação; Tarja de identificação: bordado contendo o nome do Agente de Defesa Civil, na largura e comprimento compatível com o velcro acima descrito, para ser aplicado no velcro que ficará no peito do lado direito, alinhado logo acima ao bolso direito. Fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo Defesa Civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura, aplicado no lado esquerdo, centralizado entre o bolso esquerdo e o martingaler. Logotipo Bandeira do Paraná:(bordado) Na manga (longa) do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo Bandeira do município de Capanema PR: (bordado)Na manga (longa), do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Prega nas costas: Com reforço matelado, (pespontado). Faixa Refletiva: A gandola deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas, localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 - vestuário de segurança de alta visibilidade. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retrorefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m2 quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico. Etiquetas: Constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do degolo, no meio da costura de fixação da gola. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas. Costuras: Em máquina de interloque bitola de 10 mm/4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e



000221

Município de Capanema - PR

		fechamentos. Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiantes do tecido. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquinas 2 agulhas ponto fixo para fixação e pespontos duplos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. Caseado reto de 15 mm. Aviamentos: Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido. Linhas 50 Pes./Alg. Na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos caseado e pregar botões; Linha e filamento para o overloque nas costuras de chuleado. Botão perolizado 4 furos, de 12 mm de diâmetro, na cor do tecido. Entretela				
11	59122	GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO M CONFECCIONADA EM Tecido: Rip Stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210 g/m² +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster na, na cor azul marinho. (referência pantone 19.4013). Gola: Colarinho com pé de gola entretelados, (pé de gola com caseado no sentido horizontal), gola rebatida com um pesponto na largura do calcador; Pattes: Abertura na frente de 3,0 cm no lado esquerdo com caseados no sentido vertical, um pesponto na borda lateral, e do outro direito onde estão fixados os botões, dobrado para dentro 2,3 cm, com um pesponto na borda parte interna; Bolsos: 2 bolsos chapados quebrado nos cantos inferiores, vista inteiriça de 2,5 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, rebatida com 1 pesponto, 2 pespontos no contorno, 1 pesponto a 3 cm da lateral direita do bolso esquerdo formando um bolso porta caneta, fechado por portinholas quebrado nos cantos inferiores, 2 pespontos no contorno e travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores, abertura de 3 cm limitada por travete de 1 cm, para passar a	6,00	UN	307,96	1.847,76

000 *dez*

Município de Capanema - PR

	caneta, fechamento por botões com caseado horizontal. (todos os bolsos deverão conter pregas de 3 cm no centro). Conforme imagem modelo 01 que segue abaixo. Manga: Longa, com punho e de botão. Velcro: No peito lado direito aplicação do velcro fêmea na cor preta, alinhado ao bolso medindo 25 mm de largura e 110 mm de comprimento, para aplicação da tarja de identificação; Tarja de identificação: bordado contendo o nome do Agente de Defesa Civil, na largura e comprimento compatível com o velcro acima descrito, para ser aplicado no velcro que ficará no peito do lado direito, alinhado logo acima ao bolso direito. Fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo Defesa Civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura, aplicado no lado esquerdo, centralizado entre o bolso esquerdo e o martingaler. Logotipo Bandeira do Paraná:(bordado) Na manga (longa) do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo Bandeira do município de Capanema PR: (bordado)Na manga (longa), do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Prega nas costas: Com reforço matelado, (pespontado). Faixa Refletiva: A gandola deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas, localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 – vestuário de segurança de alta visibilidade. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retrorefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m2 quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico. Etiquetas: Constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar);				
--	---	--	--	--	--



009023

Município de Capanema - PR

		fixadas na parte interna do degolo, no meio da costura de fixação da gola. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas. Costuras: Em máquina de interloque bitola de 10 mm/4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiantes do tecido. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquinas 2 agulhas ponto fixo para fixação e pespontos duplos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. Caseado reto de 15 mm. Aviamentos: Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido. Linhas 50 Pes./Alg. Na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos caseado e pregar botões; Linha e filamento para o overloque nas costuras de chuleado. Botão perolizado 4 furos, de 12 mm de diâmetro, na cor do tecido. Entretela				
12	59121	GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO P CONFECCIONADA EM Tecido: Rip Stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210 g/m² +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster na, na cor azul marinho. (referência pantone 19.4013). Gola: Colarinho com pé de gola entretelados, (pé de gola com caseado no sentido horizontal), gola rebatida com um pesponto na largura do calcador; Pattes: Abertura na frente de 3,0 cm no lado esquerdo com caseados no sentido vertical, um pesponto na borda lateral, e do outro direito onde estão fixados os botões, dobrado para dentro 2,3 cm, com um pesponto na borda parte interna; Bolsos: 2 bolsos chapados quebrado nos cantos inferiores, vista inteira de 2,5 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, rebatida com 1	4,00	UN	307,96	1.231,84



000024

Município de Capanema - PR

pesponto, 2 pespontos no contorno, 1 pesponto a 3 cm da lateral direita do bolso esquerdo formando um bolso porta caneta, fechado por portinholas quebrado nos cantos inferiores, 2 pespontos no contorno e travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores, abertura de 3 cm limitada por travete de 1 cm, para passar a caneta, fechamento por botões com caseado horizontal. (todos os bolsos deverão conter pregas de 3 cm no centro). Conforme imagem modelo 01 que segue abaixo. Manga: Longa, com punho e de botão. Velcro: No peito lado direito aplicação do velcro fêmea na cor preta, alinhado ao bolso medindo 25 mm de largura e 110 mm de comprimento, para aplicação da tarja de identificação; Tarja de identificação: bordado contendo o nome do Agente de Defesa Civil, na largura e comprimento compatível com o velcro acima descrito, para ser aplicado no velcro que ficará no peito do lado direito, alinhado logo acima ao bolso direito. Fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo Defesa Civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura, aplicado no lado esquerdo, centralizado entre o bolso esquerdo e o martingaler. Logotipo Bandeira do Paraná:(bordado) Na manga (longa) do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo Bandeira do município de Capanema PR: (bordado)Na manga (longa), do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Prega nas costas: Com reforço matelado, (pespontado). Faixa Refletiva: A gandola deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas, localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 – vestuário de segurança de alta visibilidade. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retrorefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m2 quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de



000025

Município de Capanema - PR

		observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico. Etiquetas: Constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do degolo, no meio da costura de fixação da gola. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas. Costuras: Em máquina de interloque bitola de 10 mm/4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiadas do tecido. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquinas 2 agulhas ponto fixo para fixação e pespontos duplos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. Caseado reto de 15 mm. Aviamentos: Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido. Linhas 50 Pes./Alg. Na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos caseado e pregar botões; Linha e filamento para o overloque nas costuras de chuleado. Botão perolizado 4 furos, de 12 mm de diâmetro, na cor do tecido. Entretela				
13	59131	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO G CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% poliamida, elástico nos punhos, fechamento com zíper, lapela com dois botões, forro em manta matelada. Bordado: Agente de Defesa Civil, e nome no lado direito, no tamanho de 8x0,7cm em letra maiúscula. (conforme modelo de imagem constante na camiseta) A ser fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo defesa civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura,	2,00	UN	255,22	510,44



000026

Município de Capanema - PR

		aplicado no lado esquerdo, centralizado entre o bolso esquerdo e a costura do ombro. Logotipo bandeira do Paraná: (bordado) Na manga do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo bandeira do município de Capanema PR: (bordado) Na manga do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Bolsos: Dois bolsos internos, com acabamento externo, laterais, parte inferior, tipo faca. Faixa Refletiva: A jaqueta deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas, localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 – vestuário de segurança de alta visibilidade. Conforme modelo de imagem anexo 06				
14	59132	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO GG CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% poliamida, elástico nos punhos, fechamento com zíper, lapela com dois botões, forro em manta matelada. Bordado: Agente de Defesa Civil, e nome no lado direito, no tamanho de 8x0,7cm em letra maiúscula. (conforme modelo de imagem constante na camiseta) A ser fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo defesa civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura, aplicado no lado esquerdo, centralizado entre o bolso esquerdo e a costura do ombro. Logotipo bandeira do Paraná: (bordado) Na manga do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo bandeira do município de Capanema PR: (bordado) Na manga do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Bolsos: Dois bolsos internos, com acabamento externo, laterais, parte inferior, tipo faca. Faixa Refletiva: A jaqueta deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas, localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 – vestuário	2,00	UN	255,22	510,44



000027

Município de Capanema - PR

		de segurança de alta visibilidade. Conforme modelo de imagem anexo 06				
15	59130	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO M CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% poliamida, elástico nos punhos, fechamento com zíper, lapela com dois botões, forro em manta matelada. Bordado: Agente de Defesa Civil, e nome no lado direito, no tamanho de 8x0,7cm em letra maiúscula. (conforme modelo de imagem constante na camiseta) A ser fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo defesa civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura, aplicado no lado esquerdo, centralizado entre o bolso esquerdo e a costura do ombro. Logotipo bandeira do Paraná: (bordado) Na manga do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo bandeira do município de Capanema PR: (bordado) Na manga do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Bolsos: Dois bolsos internos, com acabamento externo, laterais, parte inferior, tipo faca. Faixa Refletiva: A jaqueta deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas, localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 - vestuário de segurança de alta visibilidade. Conforme modelo de imagem anexo 06	6,00	UN	255,22	1.531,32
16	59129	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO P CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% poliamida, elástico nos punhos, fechamento com zíper, lapela com dois botões, forro em manta matelada. Bordado: Agente de Defesa Civil, e nome no lado direito, no tamanho de 8x0,7cm em letra maiúscula. (conforme modelo de imagem constante na camiseta) A ser fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo defesa civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura,	4,00	UN	255,22	1.020,88



000128

Município de Capanema - PR

		aplicado no lado esquerdo, centralizado entre o bolso esquerdo e a costura do ombro. Logotipo bandeira do Paraná: (bordado) Na manga do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo bandeira do município de Capanema PR: (bordado) Na manga do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Bolsos: Dois bolsos internos, com acabamento externo, laterais, parte inferior, tipo faca. Faixa Refletiva: A jaqueta deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas, localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 – vestuário de segurança de alta visibilidade. Conforme modelo de imagem anexo 06				
--	--	---	--	--	--	--

Valor total : R\$ 12.185,39(Doze Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa contratada deverá entregar o produto solicitado em **até 15 (Quinze) Dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O Contrato terá validade de 12 (Doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Vanderlei Pettenon.

Capanema - PR, 05 de novembro de 2020

Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

ORÇAMENTO**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DE CAPANEMA PR****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO****PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.****PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.****VALIDADE: DOZE MESES.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	59117- CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 40, Confeccionada em Tecido: Rip Stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210g/m2 +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster, na cor azul-marinho (referência pantone 19.4013). Cós: de 4 cm na emenda das costas, fixado na borda do tecido da cintura e dobrado para dentro, pespontado com um pesponto de borda, fechamento através de 1 botão e 1 caseado reto vertical, com 7 passantes sobrepondo-o e 2 reguladores. Bolsos dianteiros: 2 bolsos com abertura tipo faca, rebatida com 2 pespontos na borda e arrematada com travetes de 1cm nas extremidades. Braguilha: com zíper de metal, e com 4 cm de largura rebatido com 1 pesponto de borda no lado esquerdo e 2 pespontos sobre o lado direito, tendo o pesponto externo como base e arredondado na parte inferior. Travete de 1 cm de comprimento na junção da dobra da braguilha com a emenda do gancho e outro no início da curva dos pespontos, obedecendo à cor do tecido da calça. Bolsos laterais: dois, um em cada lateral, fixados 1 cm abaixo do bolso dianteiro, centralizado com a costura da emenda lateral. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, com pregas de 3 cm, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, 1 de cada lado na parte superior. Travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos laterais: duas, uma sobre cada bolso lateral, rebatidas nos contornos com dois pespontos, fixadas a 1cm acima das partes superiores dos bolsos, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, fixado na parte interna, 1 de cada lado na parte inferior. Travetes de 1cm no sentido horizontal nos cantos superiores. Bolsos traseiros: dois, um em cada lado. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, Travetes de 2 cm no sentido vertical nos cantos laterais dos bolsos embutidos. Fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm comprimento. Tecido sobreposto na altura do joelho (sem manta acrílica):	UN	3	134,64	403,92
3	59118 - CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 42, Confeccionada em Tecido: Rip Stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210g/m2 +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster, na cor azul-marinho (referência pantone 19.4013). Cós: de 4 cm na emenda das costas, fixado na borda do tecido da cintura e dobrado para dentro, pespontado com um pesponto de borda, fechamento através de 1 botão e 1 caseado reto vertical, com 7 passantes sobrepondo-o e 2 reguladores. Bolsos dianteiros: 2 bolsos com abertura tipo faca, rebatida com 2 pespontos na borda e arrematada com travetes de 1cm nas extremidades. Braguilha: com zíper de metal, e com 4 cm de largura rebatido com 1 pesponto de borda no lado esquerdo e 2 pespontos sobre o lado direito, tendo o pesponto externo como base e arredondado na parte inferior. Travete de 1 cm de comprimento na junção da dobra da braguilha com a emenda do gancho e outro no início da curva dos pespontos, obedecendo à cor do tecido da calça. Bolsos laterais: dois, um em cada lateral, fixados 1 cm abaixo do bolso dianteiro, centralizado com a costura da emenda lateral. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, com pregas de 3 cm, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, 1 de cada lado na parte superior. Travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos laterais: duas, uma sobre cada bolso lateral, rebatidas nos contornos com dois pespontos, fixadas a 1cm acima das partes superiores dos bolsos, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, fixado na parte interna, 1 de cada lado na parte inferior. Travetes de 1cm no sentido horizontal nos cantos superiores. Bolsos traseiros: dois, um em cada lado. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, Travetes de 2 cm no sentido vertical nos cantos laterais dos bolsos embutidos. Fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm comprimento. Tecido sobreposto na altura do joelho (sem manta acrílica):	UN	9	134,64	1.211,76

CIENTE

6-11-2020

D. M. M.

000130

4	59119 - CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 46, Confeccionada em Tecido: Rip Stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210g/m2 +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster, na cor azul-marinho (referência pantone 19.4013). Cós: de 4 cm na emenda das costas, fixado na borda do tecido da cintura e dobrado para dentro, pespontado com um pesponto de borda, fechamento através de 1 botão e 1 caseado reto vertical, com 7 passantes sobrepondo-o e 2 reguladores. Bolsos dianteiros: 2 bolsos com abertura tipo faca, rebatida com 2 pespontos na borda e arrematada com travetes de 1cm nas extremidades. Braguilha: com zíper de metal, e com 4 cm de largura rebatido com 1 pesponto de borda no lado esquerdo e 2 pespontos sobre o lado direito, tendo o pesponto externo como base e arredondado na parte inferior. Travete de 1 cm de comprimento na junção da dobra da braguilha com a emenda do gancho e outro no início da curva dos pespontos, obedecendo à cor do tecido da calça. Bolsos laterais: dois, um em cada lateral, fixados 1 cm abaixo do bolso dianteiro, centralizado com a costura da emenda lateral. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, com pregas de 3 cm, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, 1 de cada lado na parte superior. Travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos laterais: duas, uma sobre cada bolso lateral, rebatidas nos contornos com dois pespontos, fixadas a 1cm acima das partes superiores dos bolsos, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, fixado na parte interna, 1 de cada lado na parte inferior. Travetes de 1cm no sentido horizontal nos cantos superiores. Bolsos traseiros: dois, um em cada lado. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, Travetes de 2 cm no sentido vertical nos cantos laterais dos bolsos embutidos. Fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm comprimento. Tecido sobreposto na altura do joelho (sem manta acrílica):	UN	6	134,64	807,84
5	59120 - CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 48, Confeccionada em Tecido: Rip Stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210g/m2 +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster, na cor azul-marinho (referência pantone 19.4013). Cós: de 4 cm na emenda das costas, fixado na borda do tecido da cintura e dobrado para dentro, pespontado com um pesponto de borda, fechamento através de 1 botão e 1 caseado reto vertical, com 7 passantes sobrepondo-o e 2 reguladores. Bolsos dianteiros: 2 bolsos com abertura tipo faca, rebatida com 2 pespontos na borda e arrematada com travetes de 1cm nas extremidades. Braguilha: com zíper de metal, e com 4 cm de largura rebatido com 1 pesponto de borda no lado esquerdo e 2 pespontos sobre o lado direito, tendo o pesponto externo como base e arredondado na parte inferior. Travete de 1 cm de comprimento na junção da dobra da braguilha com a emenda do gancho e outro no início da curva dos pespontos, obedecendo à cor do tecido da calça. Bolsos laterais: dois, um em cada lateral, fixados 1 cm abaixo do bolso dianteiro, centralizado com a costura da emenda lateral. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, com pregas de 3 cm, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, 1 de cada lado na parte superior. Travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos laterais: duas, uma sobre cada bolso lateral, rebatidas nos contornos com dois pespontos, fixadas a 1cm acima das partes superiores dos bolsos, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, fixado na parte interna, 1 de cada lado na parte inferior. Travetes de 1cm no sentido horizontal nos cantos superiores. Bolsos traseiros: dois, um em cada lado. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, Travetes de 2 cm no sentido vertical nos cantos laterais dos bolsos embutidos. Fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm comprimento. Tecido sobreposto na altura do joelho (sem manta acrílica):	UN	3	134,64	403,92

000031

6	59121 - GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO P Confeccionada em Tecido: Rip Stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210 g/m2 +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster na, na cor azul marinho. (referência pantone 19.4013). Gola: Colarinho com pé de gola entretelados, (pé de gola com caseado no sentido horizontal), gola rebatida com um pesponto na largura do calçador; Pattes: Abertura na frente de 3,0 cm no lado esquerdo com caseados no sentido vertical, um pesponto na borda lateral, e do outro direito onde estão fixados os botões, dobrado para dentro 2,3 cm, com um pesponto na borda parte interna; Bolsos: 2 bolsos chapados quebrado nos cantos inferiores, vista inteira de 2,5 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, rebatida com 1 pesponto, 2 pespontos no contorno, 1 pesponto a 3 cm da lateral direita do bolso esquerdo formando um bolso porta caneta, fechado por portinholas quebrado nos cantos inferiores, 2 pespontos no contorno e travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores, abertura de 3 cm limitada por travete de 1 cm, para passar a caneta, fechamento por botões com caseado horizontal. (todos os bolsos deverão conter pregas de 3 cm no centro). Conforme imagem modelo 01 que segue abaixo. Manga: Longa, com punho e de botão. Velcro: No peito lado direito aplicação do velcro fêmea na cor preta, alinhado ao bolso medindo 25 mm de largura e 110 mm de comprimento, para aplicação da tarja de identificação; Tarja de identificação: bordado contendo o nome do Agente de Defesa Civil, na largura e comprimento compatível com o velcro acima descrito, para ser aplicado no velcro que ficará no peito do lado direito, alinhado logo acima ao bolso direito.	UN	4	307,96	1.231,84
7	59122 - GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO M Confeccionada em Tecido: Rip Stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210 g/m2 +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster na, na cor azul marinho. (referência pantone 19.4013). Gola: Colarinho com pé de gola entretelados, (pé de gola com caseado no sentido horizontal), gola rebatida com um pesponto na largura do calçador; Pattes: Abertura na frente de 3,0 cm no lado esquerdo com caseados no sentido vertical, um pesponto na borda lateral, e do outro direito onde estão fixados os botões, dobrado para dentro 2,3 cm, com um pesponto na borda parte interna; Bolsos: 2 bolsos chapados quebrado nos cantos inferiores, vista inteira de 2,5 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, rebatida com 1 pesponto, 2 pespontos no contorno, 1 pesponto a 3 cm da lateral direita do bolso esquerdo formando um bolso porta caneta, fechado por portinholas quebrado nos cantos inferiores, 2 pespontos no contorno e travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores, abertura de 3 cm limitada por travete de 1 cm, para passar a caneta, fechamento por botões com caseado horizontal. (todos os bolsos deverão conter pregas de 3 cm no centro). Conforme imagem modelo 01 que segue abaixo. Manga: Longa, com punho e de botão. Velcro: No peito lado direito aplicação do velcro fêmea na cor preta, alinhado ao bolso medindo 25 mm de largura e 110 mm de comprimento, para aplicação da tarja de identificação; Tarja de identificação: bordado contendo o nome do Agente de Defesa Civil, na largura e comprimento compatível com o velcro acima descrito, para ser aplicado no velcro que ficará no peito do lado direito, alinhado logo acima ao bolso direito.	UN	6	307,96	1.847,76

8	59123 - GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO G Confeccionada em Tecido: Rip Stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210 g/m2 +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster na, na cor azul marinho. (referência pantone 19.4013). Gola: Colarinho com pé de gola entretelados, (pé de gola com caseado no sentido horizontal), gola rebatida com um pesponto na largura do calçador; Pattes: Abertura na frente de 3,0 cm no lado esquerdo com caseados no sentido vertical, um pesponto na borda lateral, e do outro direito onde estão fixados os botões, dobrado para dentro 2,3 cm, com um pesponto na borda parte interna; Bolsos: 2 bolsos chapados quebrado nos cantos inferiores, vista inteira de 2,5 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, rebatida com 1 pesponto, 2 pespontos no contorno, 1 pesponto a 3 cm da lateral direita do bolso esquerdo formando um bolso porta caneta, fechado por portinholas quebrado nos cantos inferiores, 2 pespontos no contorno e travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores, abertura de 3 cm limitada por travete de 1 cm, para passar a caneta, fechamento por botões com caseado horizontal. (todos os bolsos deverão conter pregas de 3 cm no centro). Conforme imagem modelo 01 que segue abaixo. Manga: Longa, com punho e de botão. Velcro: No peito lado direito aplicação do velcro fêmea na cor preta, alinhado ao bolso medindo 25 mm de largura e 110 mm de comprimento, para aplicação da tarja de identificação; Tarja de identificação: bordado contendo o nome do Agente de Defesa Civil, na largura e comprimento compatível com o velcro acima descrito, para ser aplicado no velcro que ficará no peito do lado direito, alinhado logo acima ao bolso direito.	UN	2	307,96	615,92
9	59124 - GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO GG Confeccionada em Tecido: Rip Stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210 g/m2 +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster na, na cor azul marinho. (referência pantone 19.4013). Gola: Colarinho com pé de gola entretelados, (pé de gola com caseado no sentido horizontal), gola rebatida com um pesponto na largura do calçador; Pattes: Abertura na frente de 3,0 cm no lado esquerdo com caseados no sentido vertical, um pesponto na borda lateral, e do outro direito onde estão fixados os botões, dobrado para dentro 2,3 cm, com um pesponto na borda parte interna; Bolsos: 2 bolsos chapados quebrado nos cantos inferiores, vista inteira de 2,5 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, rebatida com 1 pesponto, 2 pespontos no contorno, 1 pesponto a 3 cm da lateral direita do bolso esquerdo formando um bolso porta caneta, fechado por portinholas quebrado nos cantos inferiores, 2 pespontos no contorno e travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores, abertura de 3 cm limitada por travete de 1 cm, para passar a caneta, fechamento por botões com caseado horizontal. (todos os bolsos deverão conter pregas de 3 cm no centro). Conforme imagem modelo 01 que segue abaixo. Manga: Longa, com punho e de botão. Velcro: No peito lado direito aplicação do velcro fêmea na cor preta, alinhado ao bolso medindo 25 mm de largura e 110 mm de comprimento, para aplicação da tarja de identificação; Tarja de identificação: bordado contendo o nome do Agente de Defesa Civil, na largura e comprimento compatível com o velcro acima descrito, para ser aplicado no velcro que ficará no peito do lado direito, alinhado logo acima ao bolso direito.	UN	2	307,96	615,92

0000123

10.	59125 - CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO M Confeccionada na cor vermelha, com ribana no colarinho, gola redonda com acabamento de união do colarinho com debrum tipo exportação, mangas estilo baby look, com acabamento ribana, com três logo marcas: frente, lado esquerdo a aplicação do logotipo da defesa civil, conforme foto abaixo, frente, do lado direito, Agente de Defesa Civil e nome, atrás (Agente de defesa, Capanema-Pr), a ser fornecido para empresa vencedora. Características do tecido: O tecido deverá ser na cor vermelha, com nuance de cor adequada. Composição: 100% algodão penteado com fio 30. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser são overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; Logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência à dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. a) Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 03	UN	15	45,85	687,75
11.	59126 - CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO G Confeccionada na cor vermelha, com ribana no colarinho, gola redonda com acabamento de união do colarinho com debrum tipo exportação, mangas estilo baby look, com acabamento ribana, com três logo marcas: frente, lado esquerdo a aplicação do logotipo da defesa civil, conforme foto abaixo, frente, do lado direito, Agente de Defesa Civil e nome, atrás (Agente de defesa, Capanema-Pr), a ser fornecido para empresa vencedora. Características do tecido: O tecido deverá ser na cor vermelha, com nuance de cor adequada. Composição: 100% algodão penteado com fio 30. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser são overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; Logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência à dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. a) Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 03	UN	3	45,85	137,55

12.	59127 - CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO GG Confeccionada na cor vermelha, com ribana no colarinho, gola redonda com acabamento de união do colarinho com debrum tipo exportação, mangas estilo baby look, com acabamento ribana, com três logo marcas: frente, lado esquerdo a aplicação do logotipo da defesa civil, conforme foto abaixo, frente, do lado direito, Agente de Defesa Civil e nome, atrás (Agente de defesa, Capanema-Pr), a ser fornecido para empresa vencedora. Características do tecido: O tecido deverá ser na cor vermelha, com nuance de cor adequada. Composição: 100% algodão penteado com fio 30. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser são overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; Logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência à dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras informações relevantes. a) Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 03	UN	3	45,85	137,55
13.	59128 - BONÊS Confeccionado em Tecido: Rip Stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210 g/m2 +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster, na cor azul marinho. (referência pantone 19.4013). Logotipo Defesa Civil: bordado com 5,5cm de largura, por 5,5cm de altura, com ajuste traseiro com velcro Conforme modelo de imagem anexo 05	UN	14	36,47	510,58
14.	59129 - JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO P Confeccionada de nylon resinado, 100% poliamida, elástico nos punhos, fechamento com zíper, lapela com dois botões, forro em manta matelada. Bordado: Agente de Defesa Civil, e nome no lado direito, no tamanho de 8x0,7cm em letra maiúscula. (conforme modelo de imagem constante na camiseta) A ser fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo defesa civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura, aplicado no lado esquerdo, centralizado entre o bolso esquerdo e a costura do ombro. Logotipo bandeira do Paraná: (bordado) Na manga do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo bandeira do município de Capanema PR: (bordado) Na manga do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Bolsos: Dois bolsos internos, com acabamento externo, laterais, parte inferior, tipo faca. Faixa Refletiva: A jaqueta deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas, localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 - vestuário de segurança de alta visibilidade. Conforme modelo de imagem anexo 06	UN	4	255,22	1.020,88
15.	59130 - JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO M Confeccionada de nylon resinado, 100% poliamida, elástico nos punhos, fechamento com zíper, lapela com dois botões, forro em manta matelada. Bordado: Agente de Defesa Civil, e nome no lado direito, no tamanho de 8x0,7cm em letra maiúscula. (conforme modelo de imagem constante na camiseta) A ser fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo defesa civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura, aplicado no lado esquerdo, centralizado entre o bolso esquerdo e a costura do ombro. Logotipo bandeira do Paraná: (bordado) Na manga do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo bandeira do município de Capanema PR: (bordado) Na manga do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Bolsos: Dois bolsos internos, com acabamento externo, laterais, parte inferior, tipo faca. Faixa Refletiva: A jaqueta deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas, localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 - vestuário de segurança de alta visibilidade. Conforme modelo de imagem anexo 06	UN	6	255,22	1.531,32

16.	59131 - JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO G Confeccionada de nylon resinado, 100% poliamida, elástico nos punhos, fechamento com zíper, lapela com dois botões, forro em manta matelada. Bordado: Agente de Defesa Civil, e nome no lado direito, no tamanho de 8x0,7cm em letra maiúscula. (conforme modelo de imagem constante na camiseta) A ser fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo defesa civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura, aplicado no lado esquerdo, centralizado entre o bolso esquerdo e a costura do ombro. Logotipo bandeira do Paraná: (bordado) Na manga do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo bandeira do município de Capanema PR: (bordado) Na manga do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Bolsos: Dois bolsos internos, com acabamento externo, laterais, parte inferior, tipo faca. Faixa Refletiva: A jaqueta deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas, localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 – vestuário de segurança de alta visibilidade. Conforme modelo de imagem anexo 06	UN	2	255,22	510,44
17.	59132 - JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO GG Confeccionada de nylon resinado, 100% poliamida, elástico nos punhos, fechamento com zíper, lapela com dois botões, forro em manta matelada. Bordado: Agente de Defesa Civil, e nome no lado direito, no tamanho de 8x0,7cm em letra maiúscula. (conforme modelo de imagem constante na camiseta) A ser fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo defesa civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura, aplicado no lado esquerdo, centralizado entre o bolso esquerdo e a costura do ombro. Logotipo bandeira do Paraná: (bordado) Na manga do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo bandeira do município de Capanema PR: (bordado) Na manga do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Bolsos: Dois bolsos internos, com acabamento externo, laterais, parte inferior, tipo faca. Faixa Refletiva: A jaqueta deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas, localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 – vestuário de segurança de alta visibilidade. Conforme modelo de imagem anexo 06	UN	2	255,22	510,44
TOTAL					12.185,39

ANEXO DO TERMO DE REFERENCIA
Descriminação das especificações para confecção de fardamento para
Agente de Defesa Civil de Capanema -PR.

ANEXO 01

ITEM 01,02,03,04



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'S' or similar character.

ANEXO 02**ITEM 05,06,07,08**

ANEXO 03**ITENS 09,10,11****ANEXO 04****ITEM 12**

ANEXO 05

ITENS 13



A blue ink signature or mark, consisting of a stylized, flowing line that forms a loop and ends with a small hook.

ANEXO 06

ITENS 14,15,16,17



B

**JC UNIFORMES**

AV. INDEPENDENCIA - PQ. INDUSTRIAL

CAPANEMA - PR 85760-000

CNPJ 23.627.290/0001-01

I.E. 90708054-45

pedido

Data: 28.07.2020

PEDIDO

Cliente: Município de Capanema- Agente de Defesa Civil de Capanema -PR.

Endereço:

Cond. Pgto:

Bairro:

CEP

Cidade:

CNPJ:

Insc. Est.

Comprador: Andrea

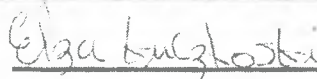
Fone:

46 3552-1321

e-mail:

adm@capanema.pr.gov.br

Ref.	Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	gg	xg	xxl	Quant.	P.Unit.	Total
	Camiseta vermelha , Manga curta, colarinho redondo em ribana, mangas estilo baby look																21	R\$ 45,85	R\$ 962,85
	logo frente bordada,- lado esquerdo e direito logo costa silk.																	R\$ 0,00	R\$ 0,00
																		R\$ 0,00	R\$ 0,00
																		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Jaqueta em Rip Stop azul marinho,com forro interno matelado																14	R\$ 255,22	R\$ 1.526,10
	logo frente e costas bordado, bandeiras município e Paraná																	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	nas mangas/FUNÇÃO e CARGO aplicados em tarjeta com velcro frente																	R\$ 0,00	R\$ 0,00
																		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Boné em tecido Rip Stop Azul marinho com logo bordada frente																14	R\$ 36,47	R\$ 510,58
																		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Gandola em Rip Stop azul marinho com faixa refletiva , logo frente e																14	R\$ 307,96	R\$ 4.311,44
	costas bordada,Bandeira do município e Paraná bordadas nas mangas																	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	FUNÇÃO e CARGO aplicados em tarjeta com velcro frente																	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Fazer calças com numeração										40	42	44	46	48			R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Calça em Rip Stop azul marinho com bolsos frente e costas e laterais																21	R\$ 134,64	R\$ 2.827,44
																		R\$ 0,00	R\$ 0,00
																			R\$ 0,00
																			R\$ 0,00
																	Subtotal		
																	TOTAL		R\$ 10.138,41



Assinatura

12 185 39

000941

De: jcuniformes@ampernet.com.br
Enviado em: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 15:04
Para: adm@capanema.pr.gov.br; JC UNIFORMES
Assunto: Re: ENC: Orçamento Uniformes Defesa Civil
Anexos: DEFESA CIVIL CAPANEMA.jpeg

Boa tarde Andrea,
Segue orçamento solicitado.

Dúvidas estaremos a disposição.

Em 02/09/2020 16:23, adm@capanema.pr.gov.br escreveu:

> Boa tarde
>
> Poderia nos orientar quanto ao prazo de devolução do orçamento?
>
> Att,
>
> zz-brasao-peq
>
> *Andréa M W Paeze*
>
> Secretaria de Administração
>
> Decreto 6.778/2020
>
> adm@capanema.pr.gov.br <mailto:adm@capanema.pr.gov.br>
>
> *De:* adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br> *Enviada em:*
> sexta-feira, 21 de agosto de 2020 14:34
> *Para:* 'jcuniformes@ampernet.com.br' <jcuniformes@ampernet.com.br>
> *Assunto:* Orçamento Uniformes Defesa Civil
>

> Boa tarde
>

> Conforme nosso contato telefônico, solicitamos orçamento para
> confecção de uniformes conforme descrição em anexo.

>
> Qualquer dúvida estamos a disposição.

>
> Grata pela atenção.

>
> zz-brasao-peq
>
> *Andréa M W Paeze*
>

> Secretaria de Administração
>
> Decreto 6.778/2020
>

> adm@capanema.pr.gov.br <mailto:adm@capanema.pr.gov.br>
>

000143

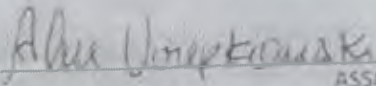
Razão Social: Alice Verepkaivski ME
 Rua Bainha - 164 sala 02
 bairro Santa Cruz- CEP 85.760-000
 Capanema - PR
 CNPJ: 11.752.971/0001-04
 IE: 90519450-07


Rosa Alice
 CONFECÇÕES

RAZÃO SOCIAL:	MUNICIPIO DE CAPANEMA
CNPJ:	75972760/0001-60
ENDEREÇO:	AVENIDA GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 BAIRRO CENTRO
CEP:	85760 000
CIDADE:	CAPANEMA
UF:	PR
TELEFONE:	046 3553-1321
EMAIL:	capanema@capanema.pr.gov.br
DATA:	14/10/2020

QTD	PRODUTO	VALOR	TOTAL
21	CAMISETA VERMELHA GOLA REDONDA COM RIBANA, LOGO BORDADA NA FRENTE LADO ESQUERDO E DIREITO, SILK COSTAS.	R\$ 48,45	R\$ 1.017,45
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
14	JAQUETA RIB STOP AZ MARINHO, FORRO MATELADO. FRENTE E COSTAS COM LOGO BORDADAS. BANDEIRAS NAS MANGAS, DO MUNICÍPIO E ESTADO PR. FUNÇÃO E CARGO APLICADOS EM TARJETA COM VELCRO NA FRENTE.	R\$ 272,35	R\$ 3.812,90
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
14	BONE EM TECIDO RIP STOP AZUL MARINHO COM LOGO NA FRENTE BORDADO	R\$ 39,23	R\$ 549,22
			R\$ -
			R\$ -
14	GANDOLA EM RIP STOP AZUL MARINHO COM FAIXA REFLETIVA LOGO BORDADO FRENTE E COSTA, BANDEIRAS DO MUNICÍPIO E DO PARANÁ BORDADAS NAS MANGAS. FUNÇÃO E CARGO APLICADO NA FRENTE EM FORMA DE TARJETA COM VELCRO.	R\$ 323,20	R\$ 4.524,80
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
21	CALÇA RIP STOP AZUL MARINHO COM BOLSOS FRENTE, COSTAS E LATERAIS. NUMERAÇÃO : 40 42 44 46 48	R\$ 142,62	R\$ 2.995,02
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL		R\$	12.899,39

Capanema 14 de outubro de 2020



ASSINATURA

000044

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 15 de outubro de 2020 11:13
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Orçamento Rosalice
Anexos: IMG-20201015-WA0023.jpg



Andréa M W Paeze
Secretaria de Administração
Decreto 6.778/2020
adm@capanema.pr.gov.br

De: Andrea Paeze <andrea.paeze@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 15 de outubro de 2020 10:39
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Foto de Andrea

Enviado do meu smartphone Samsung Galaxy.

adm@capanema.pr.gov.br

De: Contato - Funcional <contato@funcionaluniformes.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 4 de setembro de 2020 16:19
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: Orçamento Uniformes Defesa Civil

Boa tarde Andréa,

Infelizmente analisamos aqui e nessas quantidades não conseguimos atender.

Hoje nosso pedido mínimo é de 50 peças por modelo.

Qualquer dúvida estou á disposição!

Atenciosamente,



Bárbara H. Dalbosco

Depto. Vendas

Funcional - Uniformes Gerais Ltda

Fone: (47) 3383 - 0209 / (47) 3383-0208 / (47) 9649-2424

Site: www.funcionaluniformes.com.br

De: adm@capanema.pr.gov.br [mailto:adm@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 2 de setembro de 2020 16:22
Para: contato@funcionaluniformes.com.br
Assunto: ENC: Orçamento Uniformes Defesa Civil

Boa tarde

A/C Barbara

Poderia nos orientar quanto ao prazo de devolução do orçamento?

Att



Andréa M W Paeze
Secretaria de Administração
Decreto 6.778/2020
adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 21 de agosto de 2020 09:59
Para: 'contato@funcionaluniformes.com.br' <contato@funcionaluniformes.com.br>
Assunto: Orçamento Uniformes Defesa Civil

A/C Barbara

Bom dia

De: Comercial || Leticia Conquista Montanhismo
<leticia@conquistamontanhismo.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 08:16
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: Orçamento Uniformes Defesa civil

Bom dia, Andréa.

Tudo bem?

Obrigada pelo contato.

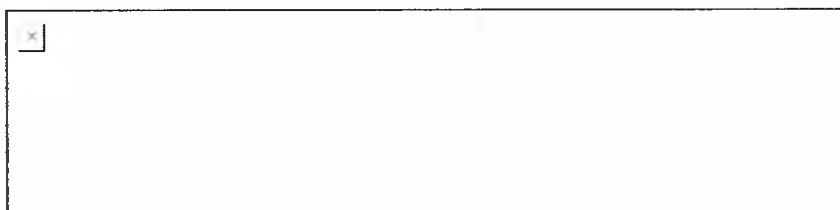
Infelizmente não conseguiremos lhe atender, pois não temos exatamente os produtos que vocês precisam, nas especificações do descritivo (rip stop, gandola, boné), e para desenvolvimento de novos modelos o pedido mínimo é de 150 unidades.

Poderia lhe oferecer os nossos modelos de jaquetas, calças e camisetas, e você verificar se poderia ser, mas nessa quantidade não conseguimos personalizar. Nosso pedido mínimo é a partir de 50 unidades por modelo.

De qualquer forma, gostaria de me dispor a auxiliar sempre que preciso em novas oportunidades.

Obrigada novamente.

Atenciosamente,



Em qua., 23 de set. de 2020 às 17:39, <adm@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde

Somos do Município de Capanema PR, precisamos fornecer uniformes para a equipe da Defesa civil, seria possível nos enviar orçamento par aos itens em anexo.

Att,



De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 23 de setembro de 2020 17:39
Para: leticia@conquistamontanismo.com.br
Assunto: Orçamento Uniformes Defesa civil
Anexos: Orçamento para Fardamento Agente de Defesa Civil de Capanema.docx

Boa Tarde

Somos do Município de Capanema PR, precisamos fornecer uniformes para a equipe da Defesa civil, seria possível nos enviar orçamento par aos itens em anexo.

Att,



Andréa M W Paeze
Secretaria de Administração
Decreto 6.778/2020
adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 16:20
Para: jb@jbequipamentos.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento
Anexos: Orçamento para Fardamento Agente de Defesa Civil de Capanema.docx

Boa tarde

Sr. Batista,
Somos do Município de Capanema, sudoeste PR, solicitamos orçamento para fardamentos da Defesa Civil, conforme descritivos em anexo.

Att,



Andréa M W Paeze
Secretaria de Administração
Decreto 6.778/2020
adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 16:08
Para: 'fabrica@avmconfeccoes.com.br'
Assunto: Orçamento uniformes
Anexos: Orçamento para Fardamento Agente de Defesa Civil de Capanema.docx

Boa Tarde

Somos do Município de Capanema PR, precisamos fornecer uniformes para a equipe da Defesa civil, seria possível nos enviar orçamento para os itens em anexo.

Att,



Andréa M W Paeze
Secretaria de Administração
Decreto 6.778/2020
adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 16:24
Para: vendas2@timoequipamentos.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento
Anexos: Orçamento para Fardamento Agente de Defesa Civil de Capanema.docx

Controle:

Destinatário

Ler

'vendas2@timoequipamentos.com.br'

vendas2@timoequipamentos.com.br

Lida: 25/09/2020 08:44

Boa tarde

Sra. Sandra

Somos do Município de Capanema, sudoeste PR, solicitamos orçamento para fardamentos da Defesa Civil, conforme descritivos em anexo.

Att,



Andréa M W Paeze
Secretaria de Administração
Decreto 6.778/2020
adm@capanema.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial estiver ativa)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELZA KUCZKOSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PAULO KUCZKOSKI		(mãe) ADELINA ZANON KUCZKOSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1961	IDENTIDADE (número) 81566461	Cargo emissor SESP	UF PR
EMPREGADO POR (forma de contratação - somente no caso de menor)		CPF (número) 03154196951	
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ARNO EDUARDO STUELP			NÚMERO SN
COMPLEMENTO Capanema	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
Município Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES			
LUGRADOURO (rua, av., etc.) RUA 25 DE MAIO			NÚMERO 628
COMPLEMENTO ANEXO PARQUE INDUSTRIAL	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SAO CRISTOVAO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NSAGGIN@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412601 Atividade Secundária XXX	Descrição da Atividade Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/greente) E. Kuczkoski Javé Chammá Uniformes		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 26/10/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elza Kuczkoski		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR150000223742	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento levantado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 16:17 SOB Nº 41107982971.
PROTOCOLO: 156620219 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156620219. NIRE: 41107982971.
E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

00005e

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85 760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº lvk6c.96jJ3 sEElm. Controle: FLS2j toQS
Consulte esse selo em <http://Wunapen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ELZA KUCZKOSKI do que dou fé.

Capanema-PR, 30 de outubro de 2015, às 09:19:20 horas

Em Teste de Verdade
Leila de Silva Pedrosa Secretária

TABELIONATO DE NOT. S. DE CAPANEMA
Adelar Miguel Vezziari
Agente Delegado Delegatário
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA, PR

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 16:17 SOB Nº 41107982971.
PROTOCOLO: 156620219 DE 09/11/2015. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156620219. NIRE: 41107982971.
E KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES
CNPJ: 23.627.290/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:36 do dia 30/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2021.

Código de controle da certidão: **0973.E53D.ABDE.A9C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000054

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022875463-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.627.290/0001-01**

Nome: **E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/12/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6464/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QET244X82EU3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME

Inscrição Municipal

41807

CNPJ/CPF

25.627.290/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

144

ENDEREÇO

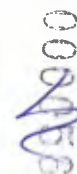
R 25 DE MAIO, 628 - ANEXO PARQUE INDUSTRIAL - SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

000155

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Certidão emitida no dia **Capanema, 15 de Outubro de 2020.**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QET244X82EU3**





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. KUCZKOSKI JAV CHAMM UNIFORMES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.627.290/0001-01
Certidão nº: 28252204/2020
Expedição: 30/10/2020, às 11:09:43
Validade: 27/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. KUCZKOSKI JAV CHAMM UNIFORMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.627.290/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.627.290/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JC UNIFORMES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R 25 DE MAIO	NÚMERO 628	COMPLEMENTO ANEXO PARQUE INDUSTRIAL
----------------------------	---------------	--

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JCUNIFORMES@AMPERNET.COM.BR	TELEFONE (46) 3552-1367
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/10/2020 às 11:19:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0000008



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.627.290/0001-01

Razão Social: E KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES ME

Endereço: RUA 25 DE MAIO 628 ANEXO PARQUE INDUST / SAO CRISTOVAO /
CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2020 a 13/11/2020

Certificação Número: 2020101503105985937569

Informação obtida em 16/10/2020 09:25:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



0000/20

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 05 de novembro de 2020

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício datado de 05/11/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000061

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 05 de novembro de 2020

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Departamento de Contabilidade

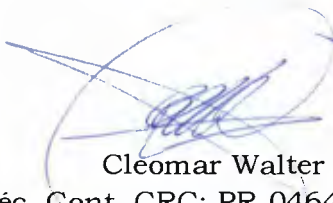
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 05/11/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1750	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53



000052

Município de Capanema - PR

MINUTA CONTRATO N° XXX/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n°....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **Dispensa de Licitação N° XX/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos solicitados em em **até 15 (Quinze) Dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue no dia e horário indicados pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total



000063

Município de Capanema - PR

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega no local em perfeitas condições.

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ ~~XXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)~~.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/xx/2020 e encerramento em xx/xx/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, **em até 30 (trinta) dias** após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido *pela Contratante*.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.**

8.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.



000064

Município de Capanema - PR

8.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1750	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) Sr(a). **Vanderlei Pettenon**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em



000165

Município de Capanema - PR

corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no **certame**;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de **prazo de validade**;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



000036

Município de Capanema - PR

12.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a) **Multa de 2,5% por hora de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 1% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

12.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



000067

Município de Capanema - PR

12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

12.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

12.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

14.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

14.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;

14.1.4. O atraso injustificado entrega dos serviços;

14.1.5. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. A subcontratação total do seu serviços, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.7. A subcontratação parcial do seu serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

14.1.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



000068

Município de Capanema - PR

14.1.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

14.1.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

14.1.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

14.1.14. A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

14.1.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

14.1.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.1.17. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou serviços para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

14.1.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

14.1.19. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.1.20.- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1.20.1. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1.20.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.1.20.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.2. Devolução da garantia;

14.3. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



000099

Município de Capanema - PR

14.4. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Empresa Contratada fica obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de licitação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, XX de **XXXX** de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Fornecedor
Representante legal



004/2020

Município de Capanema - PR

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO

CEP: 85760-000 – CAPANEMA – PARANÁ.

Contratada:

NOME DO CREDOR: E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES

CNPJ: 23.627.290/0001-01

ENDEREÇO: RUA 25 DE MAIO, 628 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP: 85760-000

TELEFONE: 46- 3552137 E-MAIL: cjcuniformes@ampernet.com.br

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Total: R\$ 12.185,39(Doze Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)



0071

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral

PARECER JURÍDICO Nº 428/2020

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia a Dispensa nº 58/2020.

EMENTA: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO PARCIALMENTE EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 7.537/2019, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, processo de dispensa de licitação para aquisição de uniforme/fardamento para agentes da Defesa Civil do Município de Capanema-PR, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA:

- I) Portaria 7.537/2019 a fl. 01;
- II) Solicitação da dispensa a fl. 02;
- III) Justificativa para a Dispensa de Licitação a fl. 03;
- IV) Termo de Referência a fls. 04/28;
- V) Orçamento a fls. 29/50;
- VI) Documentos da futura contratada as fls. 51/59;
- VII) Despacho de encaminhamento do Prefeito a fl. 60;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade a fl. 61;
- IX) Minuta do Contrato às fls. 62/69; e;
- X) Extrato da Dispensa de Licitação a fl. 70. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para



Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral

salvaguardar a Administração e o erário. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da dispensa de licitação

O art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, e que o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha da contratada e justificativa de preço.

A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da realização da sessão pública. Todas as demais etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação da existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretense contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato etc.) devem ser observadas.

Assim, há a necessidade de demonstrar as razões de escolha do contratado, bem como justificar o preço.

Quanto à justificativa do preço extrai-se do PA que fora realizada pesquisa de mercado, para obtenção de três orçamentos do objeto. Ademais, verifica-se que a razão de escolha da empresa a ser contratada foi pelo menor preço.

Assim, compulsando o presente PA, verifico o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 26, da Lei de Licitações. Bem como constato que a presente dispensa de licitação se enquadra na espécie descrita no art. 24, II da Lei de Licitações, cujos valores foram atualizados



Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral

através do Decreto Federal nº 9.412/2018, pois se trata de aquisição de serviço num de no máximo R\$ 12.185,39, conforme valor do orçamento já anexo.

Convém esclarecer que o Decreto Federal 9.412/2018 tem vigência a partir de 18/07/2018.

2.2. Da documentação da futura contratada

Em qualquer contratação pública exige-se das futuras contratadas a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei 8.666/93, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

Assim, analisando detidamente os documentos de fls. 51/59, observa-se que a empresa, futura contratada, apresentou **quase** toda documentação em ordem.

Verificou-se que a certidão de regularidade de FGTS encontra-se com sua validade expirada. Para tanto, **pugna-se** pela juntada de certidão de regularidade de FGTS com validade estendida, visto que a constante no caderno licitatório está vencida.

2.3. Do contrato de aquisição de serviço

Verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55 da Lei 8.666/93.

Resta, ainda, que seja publicada, no prazo de cinco dias, a ratificação e publicação na Imprensa Oficial, nos moldes do *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta pela possibilidade da contratação direta, com a ressalva da necessidade de posterior ratificação e publicação na imprensa oficial do Município, **CONDICIONADA** a atualização da vigência do CRF acostado à fl. 59. É o Parecer.

Capanema, 01 de dezembro de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

**PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 58/2020**

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO

CEP: 85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ.

Contratada:

NOME DO CREDOR: E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES

CNPJ: 23.627.290/0001-01

ENDEREÇO: RUA 25 DE MAIO, 628 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP: 85760-000

TELEFONE: 46- 3552137 E-MAIL: cjcuniformes@ampernet.com.br

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Total: R\$ 12.185,39(Doze Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)



Município de Capanema - PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES

CNPJ: 23.627.290/0001-01

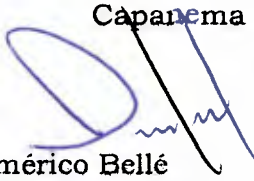
ENDEREÇO: RUA 25 DE MAIO, 628 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP: 85760-000

TELEFONE: 46- 3552137 E-MAIL: cjcuniformes@ampernet.com.br

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR , em conformidade com o inciso em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema - PR, 02 de dezembro de 2020


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000076

Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: **R\$ 12.185,39**(Doze Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavo

Capanema - PR, 02 de dezembro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal



10077

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 554/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA
UNIFORMES - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. Do outro lado a empresa E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.627.290/0001-01, R 25 DE MAIO, 628 ANEXO PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO Município de Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)ELZA KUCZKOSKI inscrito(a) no CPF nº 031.541.969-51, Portador(a) do RG nº 81566461, doravante denominada **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **Dispensa de Licitação Nº 58/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos solicitados em em **até 15 (Quinze) Dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	59128	BONÊS CONFECCIONADO EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (g/m²): 210 g/m² +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster, na cor azul marinho. (referência pantone 19.4013). Logotipo Defesa Civil: bordado com 5,5cm de largura, por 5,5cm de altura, com ajuste	E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES-ME	UN	14,00	36,47	510,58

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Elza Kuczkoski

0



000078

Município de Capanema - PR

		traseiro com velcro Conforme modelo de imagem anexo 05					
2	59117	CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO N° 40, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP Stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210g/m2 +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster, na cor azul-marinho (referência pantone 19.4013). Cós: de 4 cm na emenda das costas, fixado na borda do tecido da cintura e dobrado para dentro, pespontado com um pesponto de borda, fechamento através de 1 botão e 1 caseado reto vertical, com 7 passantes sobrepondo-o e 2 reguladores. Bolsos dianteiros: 2 bolsos com abertura tipo faca, rebatida com 2 pespontos na borda e arrematada com travetes de 1cm nas extremidades. Braguilha: com zíper de metal, e com 4 cm de largura rebatido com 1 pesponto de borda no lado esquerdo e 2 pespontos sobre o lado direito, tendo o pesponto externo como base e arredondado na parte inferior. Travete de 1 cm de comprimento na junção da dobra da braguilha com a emenda do gancho e outro no início da curva dos pespontos, obedecendo à cor do tecido da calça. Bolsos laterais: dois, um em cada lateral, fixados 1 cm abaixo do bolso dianteiro, centralizado com a costura da emenda lateral. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, com pregas de 3 cm, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, 1 de cada lado na parte superior. Travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos laterais: duas, uma sobre cada bolso lateral, rebatidas nos contornos com dois pespontos, fixadas a 1cm acima das	E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES-ME	UN	3,00	134,64	403,92

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

	partes superiores dos bolsos, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, fixado na parte interna, 1 de cada lado na parte inferior. Travetes de 1cm no sentido horizontal nos cantos superiores. Bolsos traseiros: dois, um em cada lado. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, Travetes de 2 cm no sentido vertical nos cantos laterais dos bolsos embutidos. Fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm comprimento. Tecido sobreposto na altura do joelho (sem manta acrílica): Pespontado somente o tecido sobreposto na parte frontal com 1 pesponto (a quantidade de pesponto em diagonal, conforme o desenho técnico), fixado na altura do joelho, 2 pesponto na parte superior e inferior, fixadas nas costuras laterais. Levemente arredondado na parte superior e inferior. Entrepernas: fechada na overloque 5 fios. Etiquetas: constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do có, ao lado do pertingal. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas. Costuras: Em máquina de interloque bitola de 10 mm / 4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiantes do tecido. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquina reta 2 agulhas ponto fixo para pespontos duplos.					
--	---	--	--	--	--	--

Ela kuzhoshu.

D



Município de Capanema - PR

		Em máquina reta 2 agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. Caseado reto de 18 mm. Aviamentos: Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido; Linha 50 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões; Linha 120 e filamento para o overloque nas costuras de chuleado. Botão perolizado 4 furos, de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido. Zíper de metal. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamiento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 01					
3	59118	CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 42, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP Stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210g/m² +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster, na cor azul-marinho (referência pantone 19.4013). Cós: de 4 cm na emenda das costas, fixado na borda do tecido da cintura e dobrado para dentro, pespontado com um pesponto de borda, fechamento através de 1 botão e 1 caseado reto vertical, com 7 passantes sobrepondo-o e 2 reguladores. Bolsos dianteiros: 2 bolsos com abertura tipo faca, rebatida com 2 pespontos na borda e arrematada com travetes de 1cm nas extremidades.	E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES-ME	UN	9,00	134,64	1.211,76



6081

Município de Capanema - PR

	Braguilha: com zíper de metal, e com 4 cm de largura rebatido com 1 pesponto de borda no lado esquerdo e 2 pespontos sobre o lado direito, tendo o pesponto externo como base e arredondado na parte inferior. Travete de 1 cm de comprimento na junção da dobra da braguilha com a emenda do gancho e outro no início da curva dos pespontos, obedecendo à cor do tecido da calça. Bolsos laterais: dois, um em cada lateral, fixados 1 cm abaixo do bolso dianteiro, centralizado com a costura da emenda lateral. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, com pregas de 3 cm, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, 1 de cada lado na parte superior. Travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos laterais: duas, uma sobre cada bolso lateral, rebatidas nos contornos com dois pespontos, fixadas a 1cm acima das partes superiores dos bolsos, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, fixado na parte interna, 1 de cada lado na parte inferior. Travetes de 1cm no sentido horizontal nos cantos superiores. Bolsos traseiros: dois, um em cada lado. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, Travetes de 2 cm no sentido vertical nos cantos laterais dos bolsos embutidos. Fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm comprimento. Tecido sobreposto na altura do joelho (sem manta acrílica): Pespontado somente o tecido sobreposto na parte frontal com 1 pesponto (a quantidade de pesponto em diagonal, conforme o desenho técnico), fixado na altura do joelho, 2					
--	--	--	--	--	--	--

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Ela Luczko

P



Município de Capanema - PR

	pesponto na parte superior e inferior, fixadas nas costuras laterais. Levemente arredondado na parte superior e inferior. Entrepernas: fechada na overloque 5 fios. Etiquetas: constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do cós, ao lado do pertingal. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas. Costuras: Em máquina de interloque bitola de 10 mm / 4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiantes do tecido. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquina reta 2 agulhas ponto fixo para pespontos duplos. Em máquina reta 2 agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. Caseado reto de 18 mm. Aviamentos: Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido; Linha 50 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões; Linha 120 e filamento para o overloque nas costuras de chuleado. Botão perolizado 4 furos, de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido. Zíper de metal. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não					
--	---	--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

		poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 01					
4	59119	CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 46, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP Stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210g/m² +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster, na cor azul-marinho (referência pantone 19.4013). Cós: de 4 cm na emenda das costas, fixado na borda do tecido da cintura e dobrado para dentro, pespontado com um pesponto de borda, fechamento através de 1 botão e 1 caseado reto vertical, com 7 passantes sobrepondo-o e 2 reguladores. Bolsos dianteiros: 2 bolsos com abertura tipo faca, rebatida com 2 pespontos na borda e arrematada com travetes de 1cm nas extremidades. Braguilha: com zíper de metal, e com 4 cm de largura rebatido com 1 pesponto de borda no lado esquerdo e 2 pespontos sobre o lado direito, tendo o pesponto externo como base e arredondado na parte inferior. Travete de 1 cm de comprimento na junção da dobra da braguilha com a emenda do gancho e outro no início da curva dos pespontos, obedecendo à cor do tecido da calça. Bolsos laterais: dois, um em cada lateral, fixados 1 cm abaixo do bolso dianteiro, centralizado com a costura da emenda lateral. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, com pregas de 3 cm, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, 1 de cada lado na parte superior. Travetes de	E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES-ME	UN	6,00	134,64	807,84

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR

Ela Kuczkoski

8



Município de Capanema - PR

	1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos laterais: duas, uma sobre cada bolso lateral, rebatidas nos contornos com dois pespontos, fixadas a 1cm acima das partes superiores dos bolsos, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, fixado na parte interna, 1 de cada lado na parte inferior. Travetes de 1cm no sentido horizontal nos cantos superiores. Bolsos traseiros: dois, um em cada lado. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, Travetes de 2 cm no sentido vertical nos cantos laterais dos bolsos embutidos. Fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm comprimento. Tecido sobreposto na altura do joelho (sem manta acrílica): Pespontado somente o tecido sobreposto na parte frontal com 1 pesponto (a quantidade de pesponto em diagonal, conforme o desenho técnico), fixado na altura do joelho, 2 pesponto na parte superior e inferior, fixadas nas costuras laterais. Levemente arredondado na parte superior e inferior. Entrepernas: fechada na overloque 5 fios. Etiquetas: constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do cós, ao lado do pertingal. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas. Costuras: Em máquina de interloque bitola de 10 mm / 4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de					
--	---	--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

		overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiantes do tecido. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquina reta 2 agulhas ponto fixo para pespontos duplos. Em máquina reta 2 agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. Caseado reto de 18 mm. Aviamentos: Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido; Linha 50 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões; Linha 120 e filamento para o overloque nas costuras de chuleado. Botão perolizado 4 furos, de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido. Zíper de metal. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 01					
5	59120	CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 48, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP Stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210g/m2 +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster, na cor azul-marinho (referência pantone 19.4013). Cós: de 4 cm na emenda das costas, fixado na borda do tecido da cintura e dobrado para dentro, pespontado com um pesponto de borda, fechamento através de 1 botão e 1 caseado reto	E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES-ME	UN	3,00	134,64	403,92

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Elza Kuczkowski

8

**Município de Capanema - PR**

	vertical, com 7 passantes sobrepondo-o e 2 reguladores. Bolsos dianteiros: 2 bolsos com abertura tipo faca, rebatida com 2 pespontos na borda e arrematada com travetes de 1cm nas extremidades. Braguilha: com zíper de metal, e com 4 cm de largura rebatido com 1 pesponto de borda no lado esquerdo e 2 pespontos sobre o lado direito, tendo o pesponto externo como base e arredondado na parte inferior. Travete de 1 cm de comprimento na junção da dobra da braguilha com a emenda do gancho e outro no início da curva dos pespontos, obedecendo à cor do tecido da calça. Bolsos laterais: dois, um em cada lateral, fixados 1 cm abaixo do bolso dianteiro, centralizado com a costura da emenda lateral. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, com pregas de 3 cm, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, 1 de cada lado na parte superior. Travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos laterais: duas, uma sobre cada bolso lateral, rebatidas nos contornos com dois pespontos, fixadas a 1cm acima das partes superiores dos bolsos, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, fixado na parte interna, 1 de cada lado na parte inferior. Travetes de 1cm no sentido horizontal nos cantos superiores. Bolsos traseiros: dois, um em cada lado. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, Travetes de 2 cm no sentido vertical nos cantos laterais dos bolsos embutidos. Fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm comprimento. Tecido sobreposto na altura do joelho					
--	--	--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

	(sem manta acrílica): Pespontado somente o tecido sobreposto na parte frontal com 1 pesponto (a quantidade de pesponto em diagonal, conforme o desenho técnico), fixado na altura do joelho, 2 pesponto na parte superior e inferior, fixadas nas costuras laterais. Levemente arredondado na parte superior e inferior. Entrepernas: fechada na overloque 5 fios. Etiquetas: constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do cós, ao lado do pertingal. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas. Costuras: Em máquina de interloque bitola de 10 mm / 4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiantes do tecido. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquina reta 2 agulhas ponto fixo para pespontos duplos. Em máquina reta 2 agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. Caseado reto de 18 mm. Aviamentos: Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido; Linha 50 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões; Linha 120 e filamento para o overloque nas costuras de chuleado. Botão perolizado					
--	---	--	--	--	--	--

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Elsa Luczkoska

0



Município de Capanema - PR

		4 furos, de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido. Zíper de metal. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 01					
6	59126	CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO G Confeccionada na cor vermelha, com ribana no colarinho, gola redonda com acabamento de união do colarinho com debrum tipo exportação, mangas estilo baby look, com acabamento ribana, com três logo marcas: frente, lado esquerdo a aplicação do logotipo da defesa civil, conforme foto abaixo, frente, do lado direito, Agente de Defesa Civil e nome, atrás (Agente de defesa, Capanema-Pr), a ser fornecido para empresa vencedora. Características do tecido: O tecido deverá ser na cor vermelha, com nuance de cor adequada. Composição: 100% algodão penteado com fio 30. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser são overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; Logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa	E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES- ME	UN	3,00	45,85	137,55



Município de Capanema - PR

		qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência à dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. a) Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 03					
7	59127	CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO GG Confeccionada na cor vermelha, com ribana no colarinho, gola redonda com acabamento de união do colarinho com debrum tipo exportação, mangas estilo baby look, com acabamento ribana, com três logo marcas: frente, lado esquerdo a aplicação do logotipo da defesa civil, conforme foto abaixo, frente, do lado direito, Agente de Defesa Civil e nome, atrás (Agente de defesa, Capanema-Pr), a ser fornecido para empresa vencedora. Características do tecido: O tecido deverá ser na cor vermelha, com nuance de cor adequada. Composição: 100% algodão penteado com fio 30. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As	E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES-ME	UN	3,00	45,85	137,55

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Elza Kuczkoski

①



Município de Capanema - PR

		costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser são overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; Logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência à dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. a) Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 03					
8	59125	CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO M Confeccionada na cor vermelha, com ribana no colarinho, gola redonda com acabamento de união do colarinho com debrum tipo exportação, mangas estilo baby look, com acabamento ribana, com três logo marcas: frente, lado esquerdo a aplicação do logotipo da defesa civil, conforme foto abaixo, frente, do lado direito, Agente de	E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES- ME	UN	15,00	45,85	687,75



00091

Município de Capanema - PR

		Defesa Civil e nome, atrás (Agente de defesa, Capanema-Pr), a ser fornecido para empresa vencedora. Características do tecido: O tecido deverá ser na cor vermelha, com nuance de cor adequada. Composição: 100% algodão penteado com fio 30. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser são overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; Logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência à dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. a) Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 03					
9	59123	GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA	E.KUCZKOSKI JAVE	UN	2,00	307,96	615,92

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Ela Kuczkoski

0



Município de Capanema - PR

	TAMANHO G CONFECCIONADA EM Tecido: Rip Stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210 g/m² +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster na, na cor azul marinho. (referência pantone 19.4013). Gola: Colarinho com pé de gola entretelados, (pé de gola com caseado no sentido horizontal), gola rebatida com um pesponto na largura do calcador; Pattes: Abertura na frente de 3,0 cm no lado esquerdo com caseados no sentido vertical, um pesponto na borda lateral, e do outro direito onde estão fixados os botões, dobrado para dentro 2,3 cm, com um pesponto na borda parte interna; Bolsos: 2 bolsos chapados quebrado nos cantos inferiores, vista inteiriça de 2,5 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, rebatida com 1 pesponto, 2 pespontos no contorno, 1 pesponto a 3 cm da lateral direita do bolso esquerdo formando um bolso porta caneta, fechado por portinholas quebrado nos cantos inferiores, 2 pespontos no contorno e travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores, abertura de 3 cm limitada por travete de 1 cm, para passar a caneta, fechamento por botões com caseado horizontal. (todos os bolsos deverão conter pregas de 3 cm no centro). Conforme imagem modelo 01 que segue abaixo. Manga: Longa, com punho e de botão. Velcro: No peito lado direito aplicação do velcro fêmea na cor preta, alinhado ao bolso medindo 25 mm de largura e 110 mm de comprimento, para aplicação da tarja de identificação; Tarja de identificação: bordado contendo o nome do Agente de Defesa Civil, na largura e comprimento compatível com o velcro acima descrito, para ser aplicado no velcro que ficará	CHAMMA UNIFORMES- ME				
--	--	----------------------	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

	no peito do lado direito, alinhado logo acima ao bolso direito. Fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo Defesa Civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura, aplicado no lado esquerdo, centralizado entre o bolso esquerdo e o martingaler. Logotipo Bandeira do Paraná:(bordado) Na manga (longa) do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo Bandeira do município de Capanema PR: (bordado)Na manga (longa), do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Prega nas costas: Com reforço matelado, (pespontado). Faixa Refletiva: A gandola deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas, localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 – vestuário de segurança de alta visibilidade. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retrorefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m2 quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico. Etiquetas: Constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do decote, no meio da costura de fixação da gola. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas.					
--	--	--	--	--	--	--

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Eba Kuczkoska

0



00094

Município de Capanema - PR

		Costuras: Em máquina de interloque bitola de 10 mm/4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiantes do tecido. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquinas 2 agulhas ponto fixo para fixação e pespontos duplos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. Caseado reto de 15 mm. Aviamentos: Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido. Linhas 50 Pes./Alg. Na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos caseado e pregar botões; Linha e filamento para o overloque nas costuras de chuleado. Botão perolizado 4 furos, de 12 mm de diâmetro, na cor do tecido. Entretela de colarinho pré-encolhida. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 02					
10	59124	GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO GG CONFECCIONADA EM Tecido: Rip Stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210 g/m² +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster na, na cor azul marinho. (referência pantone 19.4013). Gola: Colarinho com pé de gola entretelados, (pé de gola com caseado no sentido horizontal), gola rebatida com um pesponto	E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES-ME	UN	2,00	307,96	615,92

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

	na largura do calcador; Pattes: Abertura na frente de 3,0 cm no lado esquerdo com caseados no sentido vertical, um pesponto na borda lateral, e do outro direito onde estão fixados os botões, dobrado para dentro 2,3 cm, com um pesponto na borda parte interna; Bolsos: 2 bolsos chapados quebrado nos cantos inferiores, vista inteiriça de 2,5 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, rebatida com 1 pesponto, 2 pespontos no contorno, 1 pesponto a 3 cm da lateral direita do bolso esquerdo formando um bolso porta caneta, fechado por portinholas quebrado nos cantos inferiores, 2 pespontos no contorno e travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores, abertura de 3 cm limitada por travete de 1 cm, para passar a caneta, fechamento por botões com caseado horizontal. (todos os bolsos deverão conter pregas de 3 cm no centro). Conforme imagem modelo 01 que segue abaixo. Manga: Longa, com punho e de botão. Velcro: No peito lado direito aplicação do velcro fêmea na cor preta, alinhado ao bolso medindo 25 mm de largura e 110 mm de comprimento, para aplicação da tarja de identificação; Tarja de identificação: bordado contendo o nome do Agente de Defesa Civil, na largura e comprimento compatível com o velcro acima descrito, para ser aplicado no velcro que ficará no peito do lado direito, alinhado logo acima ao bolso direito. Fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo Defesa Civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura, aplicado no lado esquerdo, centralizado entre o bolso esquerdo e o martingaler. Logotipo Bandeira do Paraná: (bordado) Na manga (longa) do lado direito,					
--	---	--	--	--	--	--

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR

Eliza Luczowski

D

**Município de Capanema - PR**

	medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo Bandeira do município de Capanema PR: (bordado)Na manga (longa), do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Prega nas costas: Com reforço matelado, (pespontado). Faixa Refletiva: A gangola deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas, localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 – vestuário de segurança de alta visibilidade. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retrorefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m2 quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico. Etiquetas: Constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do degolo, no meio da costura de fixação da gola. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas. Costuras: Em máquina de interloque bitola de 10 mm/4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiantes do tecido. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquinas 2 agulhas ponto fixo para fixação e pespontos					
--	---	--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

		duplos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. Caseado reto de 15 mm. Aviamentos: Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido. Linhas 50 Pes./Alg. Na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos caseado e pregar botões; Linha e filamento para o overloque nas costuras de chuleado. Botão perolizado 4 furos, de 12 mm de diâmetro, na cor do tecido. Entretela de colarinho pré-encolhida. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 02					
11	59122	GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO M CONFECCIONADA EM Tecido: Rip Stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210 g/m² +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster na, na cor azul marinho. (referência pantone 19.4013). Gola: Colarinho com pé de gola entretelados, (pé de gola com caseado no sentido horizontal), gola rebatida com um pesponto na largura do calçador; Pattes: Abertura na frente de 3,0 cm no lado esquerdo com caseados no sentido vertical, um pesponto na borda lateral, e do outro direito onde estão fixados os botões, dobrado para dentro 2,3 cm, com um pesponto na borda parte interna; Bolsos: 2 bolsos chapados quebrado nos cantos inferiores, vista inteiriça de 2,5	E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES-ME	UN	6,00	307,96	1.847,76

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Elza Kuczkoski

①



Município de Capanema - PR

	cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, rebatida com 1 pesponto, 2 pespontos no contorno, 1 pesponto a 3 cm da lateral direita do bolso esquerdo formando um bolso porta caneta, fechado por portinholas quebrado nos cantos inferiores, 2 pespontos no contorno e travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores, abertura de 3 cm limitada por travete de 1 cm, para passar a caneta, fechamento por botões com caseado horizontal. (todos os bolsos deverão conter pregas de 3 cm no centro). Conforme imagem modelo 01 que segue abaixo. Manga: Longa, com punho e de botão. Velcro: No peito lado direito aplicação do velcro fêmea na cor preta, alinhado ao bolso medindo 25 mm de largura e 110 mm de comprimento, para aplicação da tarja de identificação; Tarja de identificação: bordado contendo o nome do Agente de Defesa Civil, na largura e comprimento compatível com o velcro acima descrito, para ser aplicado no velcro que ficará no peito do lado direito, alinhado logo acima ao bolso direito. Fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo Defesa Civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura, aplicado no lado esquerdo, centralizado entre o bolso esquerdo e o martingaler. Logotipo Bandeira do Paraná: (bordado) Na manga (longa) do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo Bandeira do município de Capanema PR: (bordado) Na manga (longa), do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Prega nas costas: Com reforço matelado, (pespontado). Faixa Refletiva: A gangola deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas,					
--	---	--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

	localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 – vestuário de segurança de alta visibilidade. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retrorefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m2 quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico. Etiquetas: Constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do degolo, no meio da costura de fixação da gola. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas. Costuras: Em máquina de interloque bitola de 10 mm/4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiadas do tecido. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquinas 2 agulhas ponto fixo para fixação e pespontos duplos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. Caseado reto de 15 mm. Aviamentos: Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido. Linhas 50 Pes./Alg. Na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos caseado e pregar botões; Linha e					
--	---	--	--	--	--	--

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Elza Luczhostki

Ⓟ



000100.

Município de Capanema - PR

		filamento para o overloque nas costuras de chuleado. Botão perolizado 4 furos, de 12 mm de diâmetro, na cor do tecido. Entretela de colarinho pré-encolhida. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 02					
12	59121	GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO P CONFECCIONADA EM Tecido: Rip Stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210 g/m2 +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster na, na cor azul marinho. (referência pantone 19.4013). Gola: Colarinho com pé de gola entretelados, (pé de gola com caseado no sentido horizontal), gola rebatida com um pesponto na largura do calcador; Pattes: Abertura na frente de 3,0 cm no lado esquerdo com caseados no sentido vertical, um pesponto na borda lateral, e do outro direito onde estão fixados os botões, dobrado para dentro 2,3 cm, com um pesponto na borda parte interna; Bolsos: 2 bolsos chapados quebrado nos cantos inferiores, vista inteiriça de 2,5 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, rebatida com 1 pesponto, 2 pespontos no contorno, 1 pesponto a 3 cm da lateral direita do bolso esquerdo formando um bolso porta caneta, fechado por portinholas quebrado nos cantos inferiores, 2 pespontos no contorno e travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores, abertura de	E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES-ME	UN	4,00	307,96	1.231,84

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

	3 cm limitada por travete de 1 cm, para passar a caneta, fechamento por botões com caseado horizontal. (todos os bolsos deverão conter pregas de 3 cm no centro). Conforme imagem modelo 01 que segue abaixo. Manga: Longa, com punho e de botão. Velcro: No peito lado direito aplicação do velcro fêmea na cor preta, alinhado ao bolso medindo 25 mm de largura e 110 mm de comprimento, para aplicação da tarja de identificação; Tarja de identificação: bordado contendo o nome do Agente de Defesa Civil, na largura e comprimento compatível com o velcro acima descrito, para ser aplicado no velcro que ficará no peito do lado direito, alinhado logo acima ao bolso direito. Fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo Defesa Civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura, aplicado no lado esquerdo, centralizado entre o bolso esquerdo e o martingaler. Logotipo Bandeira do Paraná: (bordado) Na manga (longa) do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo Bandeira do município de Capanema PR: (bordado) Na manga (longa), do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Prega nas costas: Com reforço matelado, (pespontado). Faixa Refletiva: A gangola deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas, localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 – vestuário de segurança de alta visibilidade. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retrorefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m2 quando medido a um ângulo de entrada de -4°					
--	---	--	--	--	--	--

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR

Elzakuczkoski

0

**Município de Capanema - PR**

	(menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico. Etiquetas: Constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do degolo, no meio da costura de fixação da gola. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas. Costuras: Em máquina de interloque bitola de 10 mm/4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiadas do tecido. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquinas 2 agulhas ponto fixo para fixação e pespontos duplos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. Caseado reto de 15 mm. Aviamentos: Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido. Linhas 50 Pes./Alg. Na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos caseado e pregar botões; Linha e filamento para o overloque nas costuras de chuleado. Botão perolizado 4 furos, de 12 mm de diâmetro, na cor do tecido. Entretela de colarinho pré-encolhida. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios					
--	--	--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

		externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 02					
13	59131	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO G CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% poliamida, elástico nos punhos, fechamento com zíper, lapela com dois botões, forro em manta matelada. Bordado: Agente de Defesa Civil, e nome no lado direito, no tamanho de 8x0,7cm em letra maiúscula. (conforme modelo de imagem constante na camiseta) A ser fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo defesa civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura, aplicado no lado esquerdo, centralizado entre o bolso esquerdo e a costura do ombro. Logotipo bandeira do Paraná: (bordado) Na manga do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo bandeira do município de Capanema PR: (bordado) Na manga do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Bolsos: Dois bolsos internos, com acabamento externo, laterais, parte inferior, tipo faca. Faixa Refletiva: A jaqueta deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas, localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 - vestuário de segurança de alta visibilidade. Conforme modelo de imagem anexo 06	E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES-ME	UN	2,00	255,22	510,44
14	59132	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO GG CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% poliamida, elástico nos punhos,	E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES-ME	UN	2,00	255,22	510,44

Ela Kuczkoski

P



Município de Capanema - PR

		fechamento com zíper, lapela com dois botões, forro em manta matelada. Bordado: Agente de Defesa Civil, e nome no lado direito, no tamanho de 8x0,7cm em letra maiúscula. (conforme modelo de imagem constante na camiseta) A ser fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo defesa civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura, aplicado no lado esquerdo, centralizado entre o bolso esquerdo e a costura do ombro. Logotipo bandeira do Paraná: (bordado) Na manga do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo bandeira do município de Capanema PR: (bordado) Na manga do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Bolsos: Dois bolsos internos, com acabamento externo, laterais, parte inferior, tipo faca. Faixa Refletiva: A jaqueta deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas, localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 – vestuário de segurança de alta visibilidade. Conforme modelo de imagem anexo 06					
15	59130	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO M CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% poliamida, elástico nos punhos, fechamento com zíper, lapela com dois botões, forro em manta matelada. Bordado: Agente de Defesa Civil, e nome no lado direito, no tamanho de 8x0,7cm em letra maiúscula. (conforme modelo de imagem constante na camiseta) A ser fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo defesa civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura, aplicado no lado esquerdo,	E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES- ME	UN	6,00	255,22	1.531,32



Município de Capanema - PR

		centralizado entre o bolso esquerdo e a costura do ombro. Logotipo bandeira do Paraná: (bordado) Na manga do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo bandeira do município de Capanema PR: (bordado) Na manga do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Bolsos: Dois bolsos internos, com acabamento externo, laterais, parte inferior, tipo faca. Faixa Refletiva: A jaqueta deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas, localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 – vestuário de segurança de alta visibilidade. Conforme modelo de imagem anexo 06					
16	59129	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO P CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% poliamida, elástico nos punhos, fechamento com zíper, lapela com dois botões, forro em manta matelada. Bordado: Agente de Defesa Civil, e nome no lado direito, no tamanho de 8x0,7cm em letra maiúscula. (conforme modelo de imagem constante na camiseta) A ser fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo defesa civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura, aplicado no lado esquerdo, centralizado entre o bolso esquerdo e a costura do ombro. Logotipo bandeira do Paraná: (bordado) Na manga do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo bandeira do município de Capanema PR: (bordado) Na manga do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Bolsos: Dois bolsos internos, com	E.KUCZKOSKI UN JAVE CHAMMA UNIFORMES-ME	4,00	255,22	1.020,88	

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Ela Kuczkoski

P



Município de Capanema - PR

		acabamento externo, laterais, parte inferior, tipo faca. Faixa Refletiva: A jaqueta deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas, localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 – vestuário de segurança de alta visibilidade. Conforme modelo de imagem anexo 06					
--	--	--	--	--	--	--	--

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega no local em perfeitas condições.

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **12.185,39(Doze Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 02/12/2020 e encerramento em 01/12/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, **em até 30 (trinta) dias** após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos.



Município de Capanema - PR

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.**

8.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha incorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1750	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) Sr(a). **Vanderlei Pettenon**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR

Elza Kuczkowski

Q



Município de Capanema - PR

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



Município de Capanema - PR

12.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 2,5% por hora de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 1% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

12.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

12.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Elza Luczorki

17



Município de Capanema - PR

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

12.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

14.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

14.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;

14.1.4. O atraso injustificado entrega dos serviços;

14.1.5. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. A subcontratação total do seu serviços, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.7. A subcontratação parcial do seu serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

14.1.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

14.1.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

14.1.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

14.1.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



Município de Capanema - PR

14.1.14. A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

14.1.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

14.1.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.1.17. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou serviços para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

14.1.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

14.1.19. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.1.20.- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1.20.1. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1.20.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.1.20.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.2. Devolução da garantia;

14.3. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.4. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 -

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR

Ela Luczhosti

Ø



Município de Capanema - PR

Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Empresa Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de licitação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, 02 de dezembro de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


ELZA KUCZKOSKI
Representante Legal
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME
Fornecedor

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de decoração natalina, incluindo o transporte e serviços para montagem, instalação, manutenção e retirada da decoração no município de Planalto - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 61.999,90 (Sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de dezembro de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 12.185,39 (Doze Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)
Capanema - PR, 02 de dezembro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 554/2020

Processo dispensa Nº 058/2020

Data da Assinatura: 02/12/2020

Contratante: Município de Capanema - PR

Contratada: I KUCZKOSKI JAVE

CHAMMA UNIFORMES - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE

UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES

DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE

CAPANEMA PR.

Valor total: R\$ 12.185,39 (Doze Mil, Cento e Oitenta

e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2020, de 03 de fevereiro de 2020, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

1. Objeto da Licitação

REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para locação de decoração natalina, incluindo o transporte e serviços para montagem, instalação, manutenção e retirada da decoração no município de Planalto - PR.

2. Empresas Participantes:

2.1 - ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 - ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.356.437/0001-56, com sede na Rua Gralha Azul, 257, Casa 01, Aviação, município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01 a 07 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 61.999,90 (Sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 045/2020 de 20 de novembro de 2020, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 02 de dezembro de 2020, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2020.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

OPORTUNIDADE



Sucesso Matriz Planalto, semanalmente cadastra pessoas interessadas em vagas para área de produção. Para se inscrever, os interessados podem comparecer até a empresa, (Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR), de segunda a sexta-feira das 08:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, para preencher uma ficha de pretensão e serem incluídas no Banco de Dados da Empresa.

Para fazer o cadastro é necessário apresentar documentos pessoais (RG, CPF, Carteira de Trabalho).

Todas as oportunidades da empresa estão disponíveis para Pessoas com Deficiência e Aprendiz.



Sucesso Matriz Planalto
Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kérber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO ITEM 6.1. DO EDITAL

ONDE LIA-SE:

6.1. A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, situada no Perímetro de 15 KM (quinze quilômetros) do Município de Capanema PR e, ainda:

LEIA-SE:

6.1. A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, situada no Perímetro de 40 KM (quarenta quilômetros) do Município de Capanema PR e, ainda:

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 02 de dezembro de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 12.185,39 (Doze Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)

Capanema - PR, 02 de dezembro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 554/2020

Processo dispensa Nº 058/2020

Data da Assinatura: 02/12/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Valor total: R\$12.185,39 (Doze Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.767, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias a Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2020
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	58
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0800215182150121561750339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.185,39
Data Publicação Termo ratificação	04/12/2020

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



000116

Município de Capanema - PR**NOTIFICAÇÃO**

A Senhora
Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração

Notifico a Sra. Luciana Zanon, Secretária Municipal de Administração do vencimento de alguns Contratos/Atas no mês de **DEZEMBRO DE 2021 e JANEIRO DE 2022** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente, e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como objeto do Licitação.

DEZEMBRO

NÚMERO/ANO /MODALIDADE	OBJETO	VENCIMENTO
DISPENSA nº 58/2020	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	01/12/2021
TOMADA DE PREÇOS 10/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO QUE TANGE A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DECORRENTES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.485, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017	12/12/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2017	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR	30/12/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE	30/12/2021



000117

Município de Capanema - PR

	INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	
DISPENSA Nº 45/2021	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURANTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SOFTWARE) PARA ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E O SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA. EQUIPLANO	31/12/2021

JANEIRO DE 2022

NÚMERO/ANO /MODALIDADE	OBJETO	VENCIMENTO
DISPENSA Nº 61/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR	10/01/2022
DISPENSA Nº 02/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCURSO PÚBLICO.	21/01/2022
DISPENSA Nº 02/2021	AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, CONTEMPLANDO CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO SSL-EV PARA SERVIDOR DE PÁGINA DE INTERNET, SERVIDOR DE E-MAIL E PORTAL DA TRANSPARENCIA	25/01/2022
DISPENSA Nº 04/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA DISTRIBUIÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR	27/01/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO	29/01/2022



000118

Município de Capanema - PR

	DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR	
INEXIGIBILIDADE nº 03/2022	LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA " SISTEMA AUDATEX" COM TREINAMENTO..	31/01/2022

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 04 de novembro de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 5 de novembro de 2021 09:43
Para: 'adm@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO EM DEZEMBRO E JANEIRO
Anexos: NOTIFICAÇÃO LUCIANA.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000120

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 5 de novembro de 2021 09:43
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00030.txt

The original message was received at Fri, 5 Nov 2021 09:43:22 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered